



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021



LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, BARRACÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 767,8M², LOCALIZADO NA RUA CORONEL PEDRO PACHECO, SOBRE O LOTE 17 DA QUADRA 56, LOTEAMENTO SEDE, MATRÍCULA Nº 14.677/1 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO.

DATA: 30.09.2021

RATIFICAÇÃO: 30.09.2021

ANEXOS

E&W COVATTI LTDA

CNPJ: 17.116.667/0001-57

VALOR TOTAL R\$ 72.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 130/2021
Em 29 / setembro de 2021

Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, autorizo o início do procedimento de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/Industrial, com área construída de 767,8m², localizado na Rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o Lote 17 da quadra 56, loteamento sede, Matrícula nº 14.677/1 do Cartório de Registro de Imóveis deste município.

Justificativa:

O objetivo é fomentar o Desenvolvimento Econômico do município em atendimento as diretrizes da Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019:

Art. 1º. A Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município passa a atender ao disposto nesta Lei, com as seguintes diretrizes:

- I – fomento ao desenvolvimento econômico e social;
- II – promoção do crescimento econômico sustentável;
- III – Estímulo às iniciativas de empreendedorismo;
- IV – apoio a inovação e modernização do setor produtivo;
- V – atração de novos investimentos;
- VI – incentivo à promoção da competitividade;
- VIII – geração de emprego e renda.

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento Econômico visa à implementação da respectiva política setorial, sendo constituído de ações e atividades destinadas a viabilização da instalação, ampliação ou modernização de empreendimentos industriais, de beneficiamento e transformação de produtos industriais, de logística e distribuição de produtos e materiais e agroindústrias no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

O referido barracão será cedido a empresa **Cristina da Silva Johunson, confecção e peças de vestuário**, neste ato representada pela Srª Cristina da Silva Johunson, portadora do CPF nº 336.800.828-51 e RG nº 15.603.448-7, a qual atua no ramo de Confecção de peças e vestuário e Fecção de peças de vestuário.

A locação do imóvel busca atender à solicitação da referida empresa, através de incentivo a Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019 e conforme ata em anexo, aprovada e deliberado por unanimidade pelo CODEEM.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais, totalizando para o período de 24 meses, o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, correspondendo a 100% do valor total do aluguel, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEEM e Art. 3º, inciso III da Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019.

O valor supracitado foi composto com base em avaliações imobiliárias para referência de valor de mercado, anexas ao processo.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:9673110
9991

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.09.28
16:06:51 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, BARRACÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 767,8M², LOCALIZADO NA RUA CORONEL PEDRO PACHECO, SOBRE O LOTE 17 DA QUADRA 56, LOTEAMENTO SEDE, MATRÍCULA Nº 14.677/1 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Requisição de Necessidades nº 443/2021 - (ANEXO 01)

2. Dados do Locador:

2.1. **E&W COVATTI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.116.667/0001-57, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. WANDELEY CESAR COVATTI, residente neste município, inscrito no CPF nº 627.820.299-91, denominado Locador.

3. Do imóvel e valor:

3.1. O imóvel de constitui um barracão comercial/Industrial, com área construída de 767,8m², localizado na Rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o Lote nº 17 da quadra 56, loteamento sede, Matrícula nº 14.677/1, do Cartório de Registro de Imóveis deste município.

3.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais, totalizando para o período de 24 meses, o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, correspondendo a 100% do valor total do aluguel, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEEM e Art. 3º, inciso III da Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019.

3.3. O valor supracitado foi composto com base em avaliações imobiliárias para referência de valor de mercado, anexas ao processo.

4. Da Justificativa:

4.1. objetivo é fomentar o Desenvolvimento Econômico do município em atendimento as diretrizes da Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019:

Art. 1º. A Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município passa a atender ao disposto nesta Lei, com as seguintes diretrizes:

- I – fomento ao desenvolvimento econômico e social;
- II – promoção do crescimento econômico sustentável;
- III - Estímulo às iniciativas de empreendedorismo;
- IV – apoio a inovação e modernização do setor produtivo;
- V – atração de novos investimentos;
- VI – incentivo à promoção da competitividade;
- VIII – geração de emprego e renda.

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento Econômico visa à implementação da respectiva política setorial, sendo constituído de ações e atividades destinadas a viabilização da instalação, ampliação ou modernização de empreendimentos industriais, de beneficiamento e transformação de produtos industriais, de logística e distribuição de produtos e materiais e agroindústrias no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.


Lindores Antonio Colherai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. O referido barracão será cedido a empresa **Cristina da Silva Johunson, confecção e peças de vestuário**, neste ato representada pela Sr^a Cristina da Silva Johunson, portadora do CPF nº 336.800.828-51 e RG nº 15.603.448-7, a qual atua no ramo de Confecção de peças e vestuário e Fecção de peças de vestuário.

4.3. A locação do imóvel busca atender à solicitação da referida empresa, através de incentivo a Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019 e conforme ata em anexo, aprovada e deliberado por unanimidade pelo CODEEM.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. Seguindo o disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, é dispensável a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação previa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

5.3. Considerando que o município não dispõe de imóveis urbanos com área considerável ampla e edificada para esta finalidade, resta configurada a adequação do imóvel pretendido para a satisfação das necessidades.

6. Obrigações do Locatário:

6.1. Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

6.2. Promover a fiscalização do fiel cumprimento de todas as ações, em todos os seus aspectos;

6.3. Fornecer, mediante solicitação escrita do **Locador**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

7. Das Obrigações do Locador:

7.1. Entregar ao locatário o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina.

7.2. Garantir durante o tempo da locação. O uso pacífico do imóvel locado.

7.3. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

7.4. Fornecer ao locatário recibo discriminando as importâncias pagas na locação.

7.5. Qualquer acidente que por ventura venha a ocorrer no imóvel, em casos fortuitos e de força maior, o locatário está isento de responsabilidades, como por exemplo, acidentes ou fatalidades causadas por fenômenos da natureza.

7.6. O Locador deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

7.6.1. Dar preferencia a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

Lindonês Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.6.2. Em caso de necessidade de envio de documentos ao Locatário, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como papel confeccionado com madeira de origem legal.

7.7. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

8. Das obrigações da Beneficiária:

8.1. A empresa beneficiária deverá comprovar a cada 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, a manutenção do número atual de empregos diretos, apresentando nestes prazos o CAGED atualizado e as negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista) a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

8.2. A empresa beneficiada com a cedência do barracão industrial, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresse consentimento do locador, obrigando-se a manter o barracão em boas condições de higiene e limpeza.

8.3. A empresa beneficiária também não poderá transferir, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Locatário.

8.4. Todas as despesas normais de utilização do barracão, como: consumo de água, luz, telefone e encargos trabalhistas, ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção do IPTU sobre o imóvel locado, o qual será cobrado do Locador.

8.5. O barracão, objeto da locação, cedido pelo Locatário, destina-se exclusivamente a fins de confecção de peças e vestuário e Fecção de peças de vestuário, sendo que a empresa beneficiária atua no ramo, não podendo ser mudada, sem o expresse consentimento do Locador e do Locatário.

8.6. Qualquer alteração, incorporação ao imóvel será de total responsabilidade da empresa beneficiária, sendo que, nenhuma das partes tenha direito a qualquer indenização pelas alterações do imóvel.

8.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Prazo de Vigência:

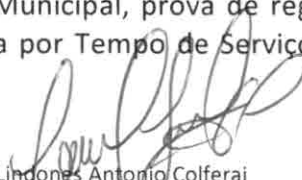
9.1. O prazo de vigência do contrato é limitado a 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, não podendo exceder mensalmente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) de incentivos, conforme art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 2.943/19, e as constantes na Lei 8.666/93.

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a realização do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura/recibo atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato.

10.2. A nota fiscal/fatura/recibo deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada serviço, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de


Lindones Antonio Colferai

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Gestor e Fiscal do Contrato:

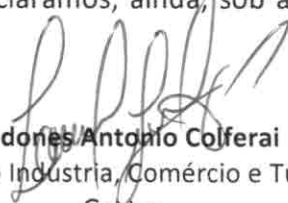
13.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

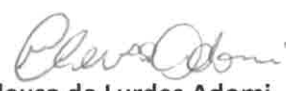
13.2. A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal n.º 7.584.

13.3. A administração indica como fiscal do contrato, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula n.º 1513-0.

14. Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

14.1. Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Lindones Antonio Colferai
Secretário Indústria, Comércio e Turismo
Gestor


Cleusa de Lurdes Adomi
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 443/2021

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021

Emissor: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	24,00	MÊS	22096	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, BARRACÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 767,8M², LOCALIZADO NA RUA CORONEL PEDRO PACHECO, SOBRE O LOTE 17 DA QUADRA 56, LOTEAMENTO SEDE, MATRÍCULA Nº 14.677/1 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO	3.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							72.000,00

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, BARRACÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 767,8M², LOCALIZADO NA RUA CORONEL PEDRO PACHECO, SOBRE O LOTE 17 DA QUADRA 56, LOTEAMENTO SEDE, MATRÍCULA Nº 14.677/1 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	0901	0	59	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	457	2842	339039100000

Usuário emissor: DINARA

Lindones Antonio Colferai
Secretaria de Indústria, Com. e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/Industrial, com área construída de 767,8m², localizado na Rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o Lote 17 da quadra 56, loteamento sede, Matrícula nº 14.677/1 do Cartório de Registro de Imóveis deste município destinado a indústria de confecções de peças de tecidos.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	2842	3.3.90.39.10

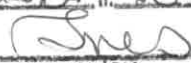
Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021.



Excelentíssimo Senhor Prefeito
Anderson Manique Barreto
Coronel Vivida – PR

PROTOCOLO Nº 59.413/21
Em: 10.09.21, h: 10:57

FUNKIONÁRIO

Pelo presente informo que a empresa Cristina da Silva Johuson Confecção de Peças de Vestuário, inscrita no CNPJ. 33.377.218/0001-19, atua no ramo de confecção de peças do vestuário em jeans, com vendas para grandes centros, especialmente São Paulo/SP.

A empresa tem necessidade de ampliar a produção e o número de postos de trabalho, para isso vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida.

A necessidade da empresa é o subsidio de 100% do valor mensal do aluguel de um barracão industrial. De acordo com a Lei Municipal nº 2943, a empresa reúne as diretrizes conforme Art. 1º da referida Lei.

Somos conhecedores do Programa de Incentivo, ressaltamos que nossa atividade não agride o meio ambiente, gera um número considerável de postos de trabalho, tendo um grande alcance social, onde fazemos parte de um setor econômico importante para o Município.

Em anexo encaminhamos documentação da empresa para análise e encaminhamento para os procedimentos legais.

Qualquer dúvida estou a inteira disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cristina da Silva Johuson
Cristina da Silva Johuson Confecção de Peças do Vestuário
CNPJ. 33.377.218/0001-19





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 31/2021

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Anderson Manique Barreto
Coronel Vivida - Paraná

Referente: Benefícios da Lei 2.943/2019

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para locação de imóvel (barracão industrial) destinada a empresa **CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO**, CNPJ 33.377.218/0001-19, no ramo de confecção de peças do vestuário em jeans, sendo que a solicitação foi encaminhada ao CODEEM para análise e deliberação, e aprovado por unanimidade o subsídio do valor total do aluguel, limitado a R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, conforme ata 05/2021 deste Conselho. O barracão é de propriedade de **E&W COVATTI LTDA**, CNPJ 17.116.667/0001-57, estabelecida na Avenida Generoso Marques 1.046 sala A, neste município de Coronel Vivida, Paraná.

Declaro ainda, que o barracão reúne as condições necessárias para as atividades da empresa.

Atenciosamente


Lindonez Antonio Colferai
Secretário Indústria Comércio e Turismo

atendidas as
necessidades legais.

10 SET 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito



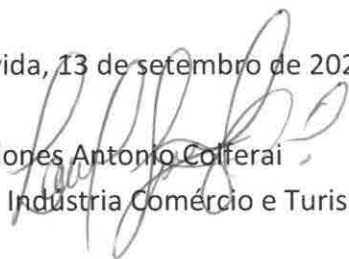
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ata 06/2021 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL - (CODEEM) DE CORONEL VIVIDA

Aos treze dias do mês de setembro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico do Município para deliberarem sobre a seguinte demanda: **CRISTINA DA SILVA JOHUSON** Confecção de vestuário, CNPJ 33.377.218/0001-19, solicitação o subsídio do aluguel no valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais mensais)**, imóvel da empresa **E&W COVATTI LTDA**, localizado na Rua Pedro Pacheco, lote nº 17 da quadra nº 56 loteamento sede, deste município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de outubro de 2021, empresa que atualmente gera mais de 40 (quarenta) empregos diretos. O Sr. Lindones Colferai, citou a LEI 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Coronel Vivida, **Art. 2º (O programa ... ações e atividades destinadas à viabilização da instalação, ampliação ou modernização de empreendimentos industriais, de beneficiamento e transformação de produtos ...)** e **Art. 3º (Item II - execução de serviços de aterro, terraplenagem, dragagem, drenagem, transporte de terras, cascalhos e outros similares; Item III - pagamento total ou parcial de aluguel para empreendimentos, limitado ao prazo de 24 meses não podendo exceder R\$ 3.000,00 de incentivos ...; item V - §1º o programa concederá incentivo tanto para a instalação de novos empreendimentos, bem como os já existentes)**, sendo então analisada a proposição da empresa e aprovada sua indicação para ser executada pela Administração Municipal.

Sem mais, é o que foi tratado na presente reunião, sendo que, lavrei esta ata que vai assinada pelos membros participantes.

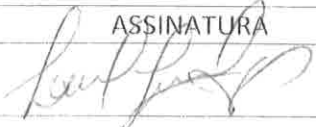
Coronel Vivida, 13 de setembro de 2021.


Lindones Antonio Colferai
Sec. Indústria Comércio e Turismo

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO: 6ª CO.DERM

DATA: 13/09/21

NOME	ENTIDADE/SETOR	FONE	ASSINATURA
Lindones A. Colferai	Soc. Tiro Len. Turismo	99135 1811	
Adrieli C. Nogueira Ribeiro	Sindicato Rural C.U.V.	99117-4677	
Deverson Luiz da Silva	Col. Ext. Amado Bueno	99911-4423	
Lyndson B. da Silva		99916 5877	
VILMAR RODRIGUES	ACIVI	999727834	
CARLOS LOPES	Sec. ADM. FAZENDA		
Arrieli J. dos Santos	Ser. de Agricultura	99935-8943	Arrieli J. dos Santos

Lindones Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
Decreto 7.584/21
13/09/21





PARECER DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO

Imóvel Avaliando: Barracão Comercial

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do aluguel para fins de Locação.

Interessado: Sr. Valdemiro Pedro Covatti

Poleze Imóveis
Corretor de Imóveis
CRECI F22773



Fabiano Poleze
Corretor de Imóveis

46 - 3232-3450
46 - 9907-6876
46 - 9115-4452

Compra - Vende - Avalia e Aluga
Fazendas - Sítios - Casas e Lotes
polezeimoveis@hotmail.com

Fabiano Poleze
Perito Imobiliário
CRECI F22773 CNAI19437
Rua XV de Novembro, sala 07 n°212
Fone: 46-99907-6876; 99115-4452 - E-mail: polezeimoveis@hotmail.com

Coronel Vivida, 13 de Setembro de 2021


Fabiano Poleze
Gestor Imobiliário
CRECI F22773 CNAI 19437



Ilmo. Sr. (a)

Valdemiro Pedro Covatti – Coronel Vivida PR

Fabiano Poleze, Corretor de Imóveis com registro no CRECI da 6ª Região Pato Branco-PR sob o nº F22773, CANAI 19437, domiciliado à Rua XV de Novembro, Sala 07, Coronel Vivida, PR, na qualidade de Avaliador Imobiliário contratado por V.S.^a, vem apresentar-lhe o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.


Fabiano Poleze
Gestor Imobiliário
CRECI F22773 CANAI 19437



PARECER DE AVALIAÇÃO

FINALIDADE

A finalidade de o presente parecer é determinação do valor de aluguel do imóvel avaliando para fins de Locação.

IMÓVEL AVALIANDO

- ✓ Imóvel 01 - Barracão com área de 771,80 m² (Setecentos e setenta e um metros quadrados e oitenta centímetros quadrados). Com piso em cimento bruto, com 01 (Um) banheiro, sem mais repartições, visualmente baste deteriorado precisando de reforma. Imóvel localizado na Rua Coronel Pedro Pacheco, n° 54. Contendo um lote de 774,49 m² (Setecentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados) conforme matrícula n° 14.677/1. Anexo 1 localização do imóvel.

VISTORIA

A vistoria do imóvel avaliando foi realizada no dia **13/09/2021**.

A vizinhança do imóvel avaliando é caracterizada por imóveis residências e comerciais, tem rede de energia elétrica, rede esgoto, rede telefônica, linhas de transporte público e escolares.

ANÁLISE MERCADOLÓGICA

Conforme informações de imobiliárias e corretores que atuam na cidade, é constante a procura por imóveis semelhantes ao avaliando, o que viabiliza a seu aluguel em curto espaço de tempo.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**.


Fabiano Poleze
Gestor Imobiliário
CRECI F22773 CNAJ 19437

**Valor de mercado do imóvel avaliando:****Imóvel 01 – 3.000,00 (Três mil reais)****CONCLUSÃO**

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente admitindo-se uma variação de **até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo.**

Coronel Vivida, 13 de Setembro de 2021.



Fabiano Poleze
Gestor Imobiliário
CRECI F22773 CNAI19437



Fabiano Poleze
Gestor Imobiliário
CRECI F22773 CNAI 19437



Anexo 1

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO


Fabiano Poteze
Gestor Imobiliário
CRECI F22773 CMAJ 19437



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL


Fabiano Poleze
Gestor Imobiliário
CRECI F22773 CNAJ 19437



CURRICULUM DO AVALIADOR

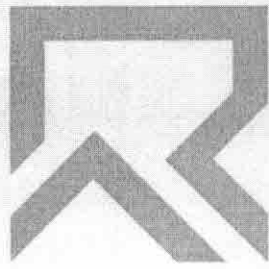
- **Nome:** Fabiano Poleze
- **Qualificação:** Gestor Imobiliário
- **CRECI:** F22773 e CNAI 19437 na 6ª Região (Delegacia de Pato Branco PR)

Formação Profissional: Graduado pela Faculdade Unicesumar em Negócios Imobiliários. Com grade curricular em: Estatística e Pesquisa Imobiliária, O Papel Legal do Gestor Imobiliário, Incorporações Imobiliárias e Loteamentos, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Operações Imobiliárias, Sistema Registral e Notarial, Conceitos da Administração e Ética Empresarial, Economia e Sociedade, Matemática Financeira & Plano de Negócios, Sistema de Investimentos Imobiliários, Comunicação Empresarial e Negociação, Direito e Legislação Imobiliária, Administração de Conflitos e Relacionamentos, Sustentabilidade e Responsabilidade Social, Administração de Locação e de Condomínios, Avaliação Imobiliária.

Pós-Graduação em Agronegócios: Pela Faculdade Unicesumar. Com grade curricular em: Economia Brasileira, Novas Tecnologias no Agronegócio, Cadeias produtivas de, Suínos e de Aves, Cadeias Produtivas de Bovinos de Leite e de Corte, Cadeias Produtivas da Soja e do Milho, Cadeias produtivas da Cana-de-açúcar, do Algodão e de Frutas, Economia e Sociedade, Conceitos da Administração e Ética Empresarial, Desenvolvimento Sustentável, Cadeias Produtivas do Café e de produtos Orgânicos, Cadeias Produtivas Animais Alternativas, Fundamento de Gestão Ambiental, Noções de Gestão Financeira e Comércio Exterior no Agronegócio, Empreendedorismo e Organizações Associativas, Elaboração e Análise de Projetos, Logística Aplicada ao Agronegócio, Direito Civil, Ambiental, Agrário e Legislação Tributária, Contabilidade do Agronegócio, Formação Sociocultural e Ética, Bolsas de Mercadorias e Mercado Futuro, Comercialização de Produtos Agroindustriais, Coordenação de Redes no Agronegócio, Gestão da Qualidade, Gestão e Planejamento de Propriedades Rurais, Administração de Conflitos e Relacionamentos.

- **(Experiência Profissional):** Corretor de imóveis desde 2011, com larga experiência na Compra e Venda de imóveis Urbanos e Rurais, Avaliações em Imóveis Urbanos e Rurais.
- **Endereço:** Rua XV de Novembro, n ° 212, Coronel Vivida, PR.
- **Telefone:** 46-99907-6876; 99115-4452.
- **E-mail:** polezeimoveis@hotmail.com
- **Site:** www.polezeimoveis.com.br

Fabiano Poleze
Gestor Imobiliário
CRECI F22773 CNAI 19437



Richardi

IMÓVEIS

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

EU, **CAROLYNNE SOARES DE LIMA RICHARDI**, brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita no CRECI-PR sob o nº F34743, residente e domiciliada em Coronel Vivida-PR, DECLARO, para os devidos fins de direito, que com base em minha experiência e vistoria realizada na presente data, o Imóvel objeto da Matrícula 14.677 do Registro de Imóveis de Coronel Vivida-PR, contendo um barracão com área de 771,80 (setecentos e setenta e um virgula oitenta metros) quadrados, com piso de cimento bruto, em razoável estado de conservação estrutural, localizado na rua Pedro Pacheco, nº 54, centro, na cidade de Coronel Vivida-PR, possui valor de mercado médio para locação na importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, utilizando-se como parâmetro para tal avaliação o comparativo de mercado para Imóveis similares.

Por ser verdade, firmo a presente.

Coronel Vivida-PR, em 13 de setembro de 2021.

Carolynne Richardi
CAROLYNNE SOARES DE LIMA RICHARDI

Q

BARROZO IMÓVEIS



Creci- J 5290

EDÍLIA CAMARGO BARROZO

Corretora de Imóveis – Creci F 21.157

PARECER DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

SOLICITANTE: DEOLINDO LUIZ STELLA

PROPRIETÁRIO : VALDEMIRO PEDRO COVATTI

LOCAL DO IMÓVEL : RUA PEDRO PACHECO N° 54 CENTRO DE
CORONEL VIVIDA-PR

MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA-PR

ESTADO : PARANÁ

TIPO DO IMÓVEL : COMPLEXO COMERCIAL

CARACTERÍSTICAS:

Um barracão com área de 774,49 m2 (setecentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), com piso em cimento bruto em razoável estado de conservação, conforme matrícula nº. 14.677 do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida-Pr.

Valor aproximado para locação do imóvel é de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) mensais.

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado e pesquisa local das avaliações mais recentes

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021

Corretora de Imóveis Edilia Camargo Barrozo
CRECI- F 21157

BARROZO IMÓVEIS
CNPJ 16.833.122/0001-07
Fone: (46) 3232-2640
Coronel Vivida - Pr

06 de setembro de 2005. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta o LOTE URBANO SOB Nº 17 (dezessete) da QUADRA nº56 (cinquenta e seis), situado no Loteamento denominado SEDE, nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 774,49m² - (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO METROS E QUARENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS,) com benfeitorias ao final descritas, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: confronta com o lote 10 por uma distância de 51,70m.; SUL: confronta com o lote 16 por uma distância de 51,70m.; LESTE: confronta com parte do lote 10 por uma distância de 14,90m.; OESTE: confronta a Rua Coronel Pedro Pacheco por uma distância de 15,12m. Conforme Memorial Descritivo apresentado, datado de 21/07/2005, assinado pelo Engº Agrº Ivandro Ribas da Luz - CREA 21.297-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e autorização. Inscrição Cadastral sob nº 01.01.111.0482.001. PROPRIETÁRIOS: ADÃO ALVES DA LUZ casado com LUCIA SOARES DA LUZ pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, ele brasileiro, servente, inscrito no CPF nº 213.684.229-34 e titular do CI/RG nº 3.155.571-0-SESP/PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 6.602.948-4-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade; ADILON CORREIA casado com ELIDE DA SILVA CORREIA pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF nº 287.918.789-34 e titular do CI/RG nº 3.585.719-2-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade; ALBARI ALVES DOS ANJOS casado com ELZA MELEK DOS ANJOS pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF nº 061.161.679-34 e titular do CI/RG nº 1.792.109-SESP/PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 4.765.868-3-SESP/PR e inscrita no CPF nº 815.126.909-49, residentes e domiciliados nesta cidade; ANGELO ZANIN casado com MERCILDES HERMES ZANIN pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 340.683.769-72 e titular do CI/RG nº 1.905.484-SESP/PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 7.317.696-4-SESP/PR e inscrita no CPF nº 411.389.109-53, residentes e domiciliados nesta cidade; ANTONIO FERREIRA casado com ZELI MARIA DO AMARAL FERREIRA pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 14.969 livro 3 auxiliar desta Serventia, ele brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 995.152.889-91 e titular do CI/RG nº 2.233.789-SESP/PR; ela brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº 042.714.669-05, residentes e domiciliados no município de Cândói PR; APARECIDO VANSO SOBRINHO casado com MARLENE DE FÁTIMA MARTINS VANSO pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 335.433.309-00 e titular do CI/RG nº 1.426.947-SESP/PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 1.544.014-6-SESP/PR e inscrita no CPF nº 758.973.699-68, residentes e domiciliados na cidade de Pato Branco-PR; ARI MOREIRA casado com MARILDE SCHNEIDER MOREIRA pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF nº 943.186.039-20 e titular do CI/RG nº 6.386.719-5-SESP/PR; ela brasileira, auxiliar administrativa, titular do CI/RG nº 4.180.575-7-SESP/PR e inscrita no CPF nº 943.186.979-91, residentes e domiciliados nesta cidade; CARLITO MACHADO DOS SANTOS casado com AVANIR PIZONI DOS SANTOS pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 14.476 livro 3 auxiliar desta Serventia, ele brasileiro, do comércio, inscrito no CPF nº 340.687.599-87 e titular do CI/RG nº 1.731.637-SESP/PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 1.501.270-SESP/PR e inscrita

SEGUIR NO VERSO

16/09/2021
Com o selo digital e o documento
em PDF

Lindones Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
Relevo 7.584/21



CONTINUAÇÃO

no CPF nº 857.735.069-04, residentes e domiciliados nesta cidade; **CLAUDINEI VALDIR ANDREIS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 982.153.109-15 e titular do CI/ RG nº 5.350.999-01-SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade; **CRISTIANO DALMOLIN** casado com **TEIRONE CRISTINA FURLAN DALMOLIN** pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 14.970 livro 3 auxiliar desta Serventia, ele brasileiro, contabilista, inscrito no CPF nº 903.811.229-72 e titular do CI/ RG nº 4.651.830-6-SESP/PR; ela brasileira, professora, titular do CI/ RG nº 6.042.226.5-SESP/PR e inscrita no CPF nº 982.156.809-25, residentes e domiciliados na cidade de Cândói-PR; **DIMAS STRONTZK** casado com **LORENI LOPES RODRIGUES STRONTZK** pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF nº 473.450.399-00 e titular do CI/ RG nº 3.526.071-4-SESP/PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/ RG nº 5.207.567-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 735.277.939-68, residentes e domiciliados nesta cidade; **DIRCEU ANTONIO BORDIN**, brasileiro, casa do, vendedor, inscrito no CPF nº 193.293.859-15, residente e domiciliado neste município; **EDSON ZENI**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, inscrito no CPF nº 014.441.929-73 e titular do CI/ RG nº 6.475.578-1-SESP/PR, residente e domiciliado neste município; **EVAN DRO CÉSAR DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF nº 966.455.479-00 e titular do CI/ RG nº 6.484.845-3-SSP/PR, residente e domiciliado neste município; **FELIPE CLAUDINO ALVES**, brasileiro, casado, ajudante geral de produção, portador da CTPS - 097461 - SÉRIE 00015/PR, residente e domiciliado neste município; **GILBERTO IGNÁCIO DE LIMA** casado com **MADALENA DE LIMA** pelo Regime de Separação de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF nº 411.428.709-44 e titular do CI/ RG nº 3.607.475-2-SESP/PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/ RG nº 6.659.913-2-SESP/PR, residentes e domiciliados na cidade de João Batista-SC; **GIOVANA STEDILE**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF nº 014.738.479-66 e titular do CI/ RG nº 5.826.435-0-SESP/PR, residente e domiciliada neste município; **GLACI RODRIGUES GRUNTOWSKI** casada com **ANTONIO GRUNTOWSKI** pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ela brasileira, do lar, titular do CI/ RG nº 1.720.190-5-SESP/PR e inscrita no CPF nº 790.880.589-20, ele brasileiro, aposentado, titular do CI/ RG nº 1.753.887-SESP/PR e inscrito no CPF nº 244.728.089-00, residentes e domiciliados nesta cidade; **JOÃO IGNÁCIO DE LIMA** casado com **MARINEZ DE FÁTIMA FORNARI DE LIMA** pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF nº 690.062.619-04 e titular do CI/ RG nº 4.418.590-3-SESP/PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/ RG nº 5.988.490-5-SESP/PR e inscrita no CPF nº 019.400.809-67, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-PR; **JOSE ALBINO SINCOVSKI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF nº 752.277.389-04 e titular do CI/ RG nº 5.015.604-4-SESP/PR, residente e domiciliado neste município; **JOSÉ LOPES DE QUADROS** casado com **ELI SALETE DE MENEZES QUADROS** pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº 663.451.469-00 e titular do CI/ RG nº 4.750.198-9-SESP/PR; ela brasileira, autônoma, titular do CI/ RG nº 3/R-3.061.599-SSP/SC e inscrita no CPF nº 818.136.359-00, residentes e domiciliados na cidade de Florianópolis-SC; **JOSÉ NEVES** casado com **MARLI CORREA NEVES** pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, inscrito no CPF nº 451.209.519-53 e titular do CI/ RG nº 5.488.877-5-SESP/PR; ela brasileira, titular do CI/ RG nº 4.979.960-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 708.235.029-53, residentes e domiciliados neste município; **NOE IGNÁCIO DE LIMA** casado com **SIMONE DE LIMA** pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 690.067.179-91 e titular do CI/ RG nº 4.862.508-8-SESP/PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/ RG nº 4.862.504-5-SESP/PR e inscrita no CPF nº 930.718.929-34, residentes e domiciliados neste município; **ORASIL DO RODRIGUES DOS SANTOS** casado com **CLEUZA MARIA VACCA DOS SANTOS**

10/09/21
Lindones Colferai
 Secretário de Indústria,
 Comércio e Turismo
 Decreto 7.584/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serventia de Registro de Imóveis

Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 232-1476 - cartimoveis@wincoronal.com
CNPJ 77.780.690/0001-73

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131382279-53

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRICULA 14.677/2

FUBRICA



MATRICULA Nº
14.677/2

TOS pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, tor
neiro mecânico, inscrito no CPF nº 919.584.909-20 e titular do CI/
RG nº 790.629-SSP/MT; ela brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 7
243.890-6-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade; **PEDRO
MOREIRA** casado com **MARIVETE RUFATTO MOREIRA** pelo Regime de Comu
nhão Parcial de Bens, ele brasileiro, torneiro mecânico, inscrito
no CPF nº 620.189.909-00 e titular do CI/RG nº 4.419.006-0-SESP/PR
ela brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 7.752.234-4-SESP/PR e
inscrita no CPF nº 620.146.419-00, residentes e domiciliados nesta
cidade; **PEDRO PAULO RODRIGUES** casado com **MARIA FATIMA RODRIGUES**
pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, ele brasileiro, torneiro
mecânico, inscrito no CPF nº 473.131.029-68 e titular do CI/RG nº 3
484.883-1-SESP/PR; ela brasileira, do lar, residentes e domicilia
dos nesta cidade; **PEDRO RIBEIRO DA SILVA** casado com **TEREZINHA
ALVES DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA** pelo Regime de Comunhão Parci
al de Bens, ele brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF nº
773.209.729-72 e titular do CI/RG nº 5.235.868-9-SESP/PR; ela brasi
leira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; **RICIERI AR
CÂNGELO MARCON** casado com **GEANETE MARCON** pelo Regime de Comu
nhão Universal de Bens, ele brasileiro, vendedor, inscrito no CPF
nº 021.082.169-87 e titular do CI/RG nº 1.471.993-SESP/PR, residen
tes e domiciliados neste município; **ROBERTO ZAMARCHI** casado com
ELOIZA FATIMA BOMBANA ZAMARCHI pelo Regime de Comunhão Universal
de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, conforme Es
critura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 14.971 li
vro 3 auxiliar desta Serventia, ele brasileiro, torneiro mecânico,
inscrito no CPF nº 411.390.119-87 e titular do CI/RG nº 1.922.486-
SESP-PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 7.787.233-7-
SESP/PR e inscrita no CPF nº 033.302.249-16, residentes e domicili
ados nesta cidade; **RUDNEY JOSÉ TOMMALAK**, brasileiro, solteiro,
auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e titu
lar do CI/RG nº 5.848.957-3-SESP/PR, residente e domiciliado nesta
cidade; **SERGIO ANTONIO KEMPA** casado com **MARIA KEMPA** pelo Regi
me de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Fede
ral sob nº 6.515/77, ele brasileiro, torneiro mecânico, inscrito
no CPF nº 025.638.009-00 e titular do CI/RG nº 5.083.156-6-SESP/PR
ela brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 1.026.893-SESP/PR e
inscrita no CPF nº 015.061.139-07, residentes e domiciliados nesta
cidade; **VALDECIR BAIFUS** casado com **ONIRA SALETE MOCELIN BAIFUS**
pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Fede
ral sob nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupci
al registrada sob nº 14.183 livro 3 auxiliar desta Serventia,
ele brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 769.230.109-34 e
titular do CI/RG nº 4.261.900-0-SESP/PR; ela brasileira, enfermei
ra, titular do CI/RG nº 5.129.533-1-SESP/PR e inscrita no CPF nº
031.230.119-76, residentes e domiciliados nesta cidade; **VALDECIR
ESCAMOCIM JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, pintor, inscrito
no CPF nº 029.268.489-43 e titular do CI/ RG nº 7.652.377-0-SESP/
PR, residente e domiciliado nesta cidade; **VALMIR MARCOS MATTEI**
casado com **VANILDA MARIA DE SOUSA MATTEI** pelo Regime de Comunhão
Parcial de Bens, ele brasileiro, técnico contábil, inscrito no CPF
nº 881.488.589-34 e titular do CI/RG nº 6.376.540-6-SESP/PR; ela
brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 082.454.892-2-SSP/BA e ins
crita no CPF nº 006.861.689-92, residentes e domiciliados na cida
de de Curitiba-PR; e **VANUSI BAIFUS MARCOLINA** casada com **MARCIO
MARCOLINA** pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência
da Lei Federal sob nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pac
to Antenupcial registrada sob nº 14.559, livro 3 auxiliar desta
serventia, ela brasileira, comerciante, titular do CI/RG nº 5.832.
236-9-SESP/PR e inscrita no CPF nº 944.121.209-10, ele brasileiro,
comerciante, titular do CI/RG nº 5.586.327-0-SESP/PR e inscrito no

SEGUE NO VERSO

Com a Lei de 13.228 de 18/07/2001

Lindones Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
16/09/2021

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0348L0B0FZ.D8MN2-Q9UHU.sJn75



31.939

16/09/2021 13:58:40 pag. 3

Continua na página 04

Emolumentos: R\$ 34,10 + Selo: R\$ 5,25 + ISS: R\$ 1,71 + FADEP: R\$ 1,71 + Funrejus: R\$ 8,52 = 51,29
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



CONTINUAÇÃO

CPF nº 865.770.429-34, residentes e domiciliados nesta cidade. CONSTA: A edificação de um barracão em alvenaria, medindo 774,49m², piso bruto em concreto, esquadrias basculante metálico, cobertura em estrutura de madeira e telhamento com telhas de aço galvanizado sem forro com pintura Pva conforme consta no AV-1/9.276. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.466 Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]* afc

R.1/14.677-Prot.45.792 em 02/03/2006 - TRANSMITENTES: ADÃO ALVES DA LUZ e sua mulher LUCIA SOARES DA LUZ; ADILON CORREIA e sua mulher ELIDE DA SILVA CORREIA; ANGELO ZANIN e sua mulher MERCILDES HERMES ZANIN, no ato representados pelo procurador Pedro Molinette; APARECIDO VANSO SOBRINHO e sua mulher MARLENE DE FÁTIMA MARTINS VANSO, no ato representados por seus procuradores Adilon Correia e sua mulher Elide da Silva Correia; ANTONIO FERREIRA e sua mulher ZELI MARIA DO AMARAL FERREIRA, no ato representados por seu procurador Pedro Molinette; ARI MOREIRA e sua mulher MARILDE SCHNEIDER MOREIRA; CARLITO MACHADO DOS SANTOS e sua mulher AVANIR PIZONI DOS SANTOS, no ato representados por seus procuradores Adilon Correia e sua mulher Elide da Silva Correia; CLAUDINEI VALDIR ANDREIS; CRISTIANO DALMOLIN e sua mulher TEIRONE CRISTINA FURLAN DALMOLIM; DIMAS STRONTZK e sua mulher LORENI LOPES RODRIGUES STRONTZK; DIRCEU ANTONIO BORDIN e sua mulher TERESINHA SALETE BORDIN, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior à vigência, vendedor, inscrito no CPF nº 193.293.859-15 e titular do CI/RG nº 1.078.784-0-SESP/PR, ela do lar, inscrita no CPF nº 839.980.639-00 e titular da CI/RG nº 3.566.702-4-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade; EDSON ZENI; EVANDRO CÉSAR DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, metalúrgico, maior, inscrito no CPF nº 966.455.479-00 e titular do CI/RG nº 6.484.845-3-SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul-RS, no ato representado por sua procuradora Genovefa Janeczko de Azevedo; GIOVANA STEDILE; GILBERTO IGNACIO DE LIMA e sua mulher MADALENA DE LIMA; GLACI RODRIGUES GRUNTOWSKI e seu marido ANTONIO GRUNTOWSKI; JOÃO IGNÁCIO DE LIMA e sua mulher MARINEZ DE FÁTIMA FORNARI DE LIMA casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele brasileiro, torneiro mecânico, inscrito no CPF nº 690.062.619-04 e titular do CI/RG nº 4.418.590-3-SESP/PR; ela brasileira, do lar, titular do CI/RG nº 5.988.490-5-SESP/PR e inscrita no CPF nº 019.400.809-67, residentes e domiciliados neste município; JOSÉ ALBINO SINCOVSKI; JOSÉ LOPES DE QUADROS e sua mulher ELI SALETE DE MENEZES QUADROS, no ato representado pelo procurador Pedro Molinette; JOSÉ NEVES e sua mulher MARLI CORREA NEVES, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele brasileiro, operário, inscrito no CPF nº 451.209.519-53 e titular do CI/RG nº 5.488.877-5-SESP/PR, ela brasileira, titular do CI/RG nº 4.979.960-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 708.235.029-53, residentes e domiciliados nesta cidade; NOE IGNÁCIO DE LIMA e sua mulher SIMONE DE LIMA, no ato representados por seu procurador Pedro Molinette; ORASILDO RODRIGUES DOS SANTOS e sua mulher CLEUZA MARIA VACCA DOS SANTOS; PEDRO MOREIRA e sua mulher MARIVETE RUFATTO MOREIRA; PEDRO PAULO RODRIGUES e sua mulher FÁTIMA RODRIGUES; PEDRO RIBEIRO DA SILVA, e sua mulher TEREZINHA ALVES DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, no ato representados por seus procuradores Adilon Correia e sua mulher Elide da Silva Correia; RICIERI ARCÂNGELO MARCON casado com GEANETE MARCON pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, ele brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 021.082.169-87 e titular do CI/RG nº 1.471.993-SESP/PR; ela brasileira, aposentada, titular do CI/RG nº 3.553.695-1-SESP/PR e inscrita no CPF nº 914.130.289-34, residentes e domiciliados nesta cidade; ROBERTO ZAMARCHI e sua mulher ELOI ZA FÁTIMA BOMBANA ZAMARCHI; RUDINEY JOSE TOMMALAK; SERGIO ANTONIO KEMPA e sua mulher MARIA KEMPA; VALDECIR BAIFUS e sua mulher ONIRA SALETE MOCELIN BAIFUS; VALDECIR ESCARMOCIM JÚNIOR, no ato representado por seus procuradores Adilon Correia e sua mulher

[Assinatura]
16/09/21

[Assinatura]
Lindones Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
Decreto 7.584/21



Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 14.677/3

—FLIBRICA

14.67713



Elide da Silva Correia; VALMIR MARCOS MATTEI e sua mulher VANIL DA MARIA DE SOUSA MATTEI, no ato representados pelo procurador Pedro Molinette; e VANUSI BAIFUS MARCOLINA e seu marido MARCIO MARCOLINA; todos já qualificados. ADQUIRENTE: VALDEMIRO PEDRO COVATTI casado com ANITA LUIZA FONTANIVE COVATTI pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, brasileiros, comerciantes, ele inscrito no CPF nº 136.175.329-34 e titular do CI/RG nº 937.864-SESP/PR; ela titular do CI/RG nº 1.232.750-SESP/PR e inscrita no CPF nº 911.077.769-53, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22 de setembro de 2005, às fls. 183 à 185, livro nº 119, do Tabelião e Notário desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR:** R\$62.462,99 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). **VALOR DO ITBI:** R\$66.903,00 (sessenta e seis mil e novecentos e três reais). **CORRESPONDENTE A ÁREA DE 767,89M², COM TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES, EM CONDOMÍNIO. CONDIÇÕES:** Fica vinculada a presente venda o saldo devedor a ser pago em 03 (três) parcelas mensais da seguinte forma: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), com vencimento para 25/01/2006; R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), com vencimento para 25/02/2006 e R\$20.462,99 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), com vencimento para 25/03/2006, quando os vendedores darão plena, geral e irrevogável quitação. Apresentada: ITBI sob nº 270/2005, quitado em 20/09/2005. Custas: 4.312,00-VRC. R\$452,76. Coronel Vivida, 02 de março de 2006. Dou fé. Oficial

bb

AV-2/14.677 - Protocolo nº 52.028 - 27.01.2011 - RETIFICAÇÃO DE NOME. Conforme Ofício nº 3.066.305/2009 de 15.12.2009, expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho de Pato Branco, foi autorizada a retificação do nome do arrematante/proprietário Felipe Claudino Alves, constante da presente matrícula, para o correto FELIPE CLAUDIO SALES, diante de equívoco constante da Carta de Arrematação, noticiada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Pato Branco-PR. Referência do documento fica arquivado nesta serventia. Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2011. Custas: 60,00-VRC. R\$6,30. Dou fé Oficial. [Assinatura]

AV-3/14.677 - Protocolo nº 55.026 - 24.10.2012 - Conforme requere
mento e autorização, expedida pela Credor Pedro Molinette, ins
crito no CPF nº 285.335.349-49, de 16.10.2012, **FICA CANCELADA A**
CONDIÇÃO RESOLUTIVA, constante do R1 da presente matrícula, em
razão de sua total quitação. Referido documento fica arquivado nes
sa serventia. Coronel Vivida, 25 de outubro de 2012. Custas:2.156,
00-VRC. R\$303,99. Dou fé. Oficial.
dig/Bruna

R-4/14.677 - Protocolo nº 55.140 - 14.11.2012 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - Conforme Contrato Social de 16.10.2012, registrado na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Coronel Vivida, sob nº 41207476091 - Protocolo nº 12/729778-2, em 29.10.2012. TRANSMITENTES INCORPORADORES: VALDEMIRO PEDRO COVATTI e sua mulher ANITA LUIZA FONTANIVE COVATTI, qualificados no R-1 da presente matrícula. ADQUIRENTE INCORPORADOR: VALDEMIRO P. COVATTI & CIA LTDA, sociedade empresaria ltda, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 1046, sala A - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 17.116.667/0001-57, no ato representada por seus sócios Valdemiro Pedro Covatti, inscrito no CPF nº 136.175.329-34 e Wanderlei Cesar Covatti, inscrito no CPF nº 627.820.299-91. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Integralização de quota parte por

- SEGUE NO VERSO

Con il presente documento
si presenta

Lindones Colferai
Secretário de Indústria
e Comércio e Turismo
Decreto 11.541/21
11-09-2021

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0348L.86DZm2-MN2-O9UHU.sJn75



31.939

16/09/2021 13:58:41 pag. 5
Continua na página 06

Emolumentos: R\$ 34,10 + Selo: R\$ 5,25 + ISS: R\$ 1,71 + FADEP: R\$ 1,71 + Funrejus: R\$ 8,52 = 51,29

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Emolumentos: R\$ 34,10 + Selo: R\$ 5,25 + ISS: R\$ 1,71 + FADEP: R\$ 1,71 + Funrejus: R\$ 8,52 = 51,29

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura invalida este documento.

CONTINUAÇÃO

do sócio Valdemiro Pedro Covatti, a área de 767,89m², constante do R-1 da presente matrícula, correspondente a 62.462,99 quotas. **VALOR DA INTEGRALIZAÇÃO:** R\$62.462,99 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). **ÁREA:** 767,89m², **CONSTANTE DO R-1, EM CONDOMÍNIO COM OUTRO DENTRO DA ÁREA MAIOR.** Demais cláusulas e condições as constantes do referido contrato, o qual fica uma via arquivado nesta serventia. Apresentadas: Todas as certificações exigidas por Lei. Emitida Doi. Custas: 4.312,00-VRC. R\$607,99. Coronel Vivida, 19 de novembro de 2012. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

R-5/14.677 - Protocolo nº 56.226 - 4.7.2013 - **SOBREPARTILHA - TRANSMITENTE ESPÓLIO DE ALBARI ALVES DOS ANJOS**, inscrito no CPF nº 061.161.679-34, com cessão da **VIÚVA MEEIRA: ELZA MELEK DOS ANJOS**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 815.136.909-49 e titular da CI/RG nº 4.765.868-3-SESP/PR, residente e domicilia da nesta cidade, e dos **HERDEIROS: SOLANGE ALVES MAUS** casada com **MARCELINO MAUS** pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 12.342, Livro 03 Auxiliar desta serventia, brasileiros, ela do lar, titular da CI/RG nº 6.707.927-2-SESP/PR e inscrita no CPF nº 995.153.939-49, ele bancário, titular da CI/RG nº 3/R-950.556-SSP/SC e inscrito no CPF nº 419.569.589-91, residentes e domiciliados nesta cidade; **EDITE ALVES DOS ANJOS PICININI** casada com **JAIR LUIZ PICININI** pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, brasileiros, ela comerciária, titular da CI/RG nº 4.292.627-2-SESP/PR e inscrita no CPF nº 815.141.319-00, ele aposentado, titular da CI/RG nº 1.743.438-SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.450.569-49, residentes e domiciliados nesta cidade; **ALBA ALVES DOS ANJOS SAUDADE** casada com **JOSE ROBERTO RODRIGUES SAUDADE** pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, brasileiros, ela do lar, titular da CI/RG nº 606.108.067-4-II/RS e inscrita no CPF nº 982.155.829-15, ele mecânico industrial, titular da CI/RG nº 8.005.247.672-1-II/RS e inscrito no CPF nº 722.639.469-34, residentes e domiciliados na cidade de Biguaçu-SC; **ALEIXO ALVES DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, inscrito no CPF nº 967.315.599-20 e titular da CI/RG nº 4.963.458-7-SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR e **MARIA ALVES DOS ANJOS**, brasileira, solteira, maior, do comércio, inscrita no CPF nº 815.129.299-72 e titular da CI/RG nº 4.680.761-8-SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco-PR, todos os herdeiros cessionários no ato representados por sua bastante procuradora Elza Melek dos Anjos, viúva meeira, já qualificada. **ADQUIRENTE CESSIONARIO/ADJUDICADO: VALDEMIRO PEDRO COVATTI** casado com **ANITA LUIZA FONTANIVE COVATTI** pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, brasileiros, ele comerciante, inscrito no CPF nº 136.175.329-34 e titular da CI/RG nº 937.864-SESP/PR; ela do lar, inscrita no CPF nº 911.077.769-53 e titular da CI/RG nº 1.232.750-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade, todos no ato assistidos pelo advogado constituído Robson Carlos Biscoli, inscrito na OAB nº 23.403-OAB-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Sobrepartilha do Inventário com Cessão de Direitos de Meação e Hereditários, lavrada em 26.6.2013, às fls. 146/149 do Livro nº 143-N do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR:** R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **ÁREA:** 5,61m². **CONSTANTE DA ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CONDOMÍNIO COM OUTRO DENTRO DA ÁREA MAIOR.** Inscrição Cadastral nº 01.01.111.0482.001. Custas: 1.260,00-VRC. R\$177,66. Funrejus: R\$43,33- guia nº 1105500 0400064072. Coronel Vivida, 2 de agosto de 2013. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

R-6/14.677 - Protocolo nº 56.227 - 4.7.2013 - **VENDA E COMPRA - TRANSMITENTES: FELIPE CLAUDINO SALES e sua mulher MARIA RIBEIRO SALES** casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, brasileiros, ele do lar, titular da CI/RG nº 6.707.927-2-SESP/PR e inscrita no CPF nº 995.153.939-49, ele bancário, titular da CI/RG nº 3/R-950.556-SSP/SC e inscrito no CPF nº 419.569.589-91, residentes e domiciliados nesta cidade, todos no ato assistidos pelo advogado constituído Robson Carlos Biscoli, inscrito na OAB nº 23.403-OAB-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 26.6.2013, às fls. 146/149 do Livro nº 143-N do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR:** R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **ÁREA:** 5,61m². **CONSTANTE DA ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA, EM CONDOMÍNIO COM OUTRO DENTRO DA ÁREA MAIOR.** Inscrição Cadastral nº 01.01.111.0482.001. Custas: 1.260,00-VRC. R\$177,66. Funrejus: R\$43,33- guia nº 1105500 0400064072. Coronel Vivida, 2 de agosto de 2013. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

SEQUE

Com. - 16/09/21
16/09/21
Mário Colferai
Mário de Indústria,
Comércio e Turismo
Decreto 7.584/21



Emolumentos: R\$ 34,10 + Selo: R\$ 35 + ISS: R\$ 1,71 + FADEP: R\$ 1,71 + Funrejus: R\$ 8,52 = 51,29
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.890/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1478 - 9115-0380
ovivida.rj@funarpen.com.br
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 14.677/4

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
14.677/4



cia da Lei Federal sob nº 6.515/77, brasileiros, agricultores, ele inscrito no CPF nº 453.195.969-87 e titular da CI/RG nº 3.715.051-7-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 021.331.629-33 e titular da CI/RG nº 7.917.983-3-SESP/PR, residentes e domiciliados na cidade de Redentora-RS, no ato representados por seu bastante procurador Riciere Arcangelo Marcon, inscrito no CPF nº 021.082.169-87. **ADQUIRENTE: VALDEMIRO PEDRO COVATTI** casado com **ANITA LUIZA FONTANIVE COVATTI** pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob nº 6.515/77, brasileiros, ele comerciante, inscrito no CPF nº 136.175.329-34 e titular da CI/RG nº 937.864-SESP/PR; ela do lar, inscrita no CPF nº 911.077.769-53 e titular da CI/RG nº 1.232.750-SESP/PR, residentes e domiciliados nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 26 de junho de 2013, às fls. 143/145 do Livro nº 143-N, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. **VALOR:** R\$200,00 (duzentos reais) R\$260,00 (duzentos e sessenta reais). **ÁREA:** 0,99m², **CONSTANTE DA ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA, FICANDO O ADQUIRENTE PROPRIETÁRIO DA ÁREA TOTAL, OU SEJAM 774,49m².** Inscrição Cadastral nº 01.01.111.0482.001. Emitida DOI. Custas: 1.260,00-VRC. R\$177,66. Funrejus: R\$8,21 - guia nº 1107500 0300064071. Coronel Vivida, 2 de agosto de 2013. Dou fé. Oficial. dig/Bruna

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 14677** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 31.939.

Coronel Vivida -PR, 16 de setembro de 2021.

- () Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.
(X) Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.
() Mariana Blagiem de Campos - Auxiliar Juramentada.

Lindones Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
Depto 7.51

16/09/21

SEGUIR NO VERSO

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0348L.BgDfZ.D8MN2-O9UHU.sJn75



31.939

16/09/2021 13:58:41 pag. 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

WANDERLEY CESAR COVATTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3761337-1 SESP PR

CPF 627.820.299-91 DATA NASCIMENTO 14/07/1964

FILIAÇÃO
VALDEMIRO PEDRO COVATTI
ANITA LUIZA FONTANIVE COVATTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00338887945 VALIDADE 24/07/2024 1ª HABILITAÇÃO 23/02/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO 24/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 30490552184 PR916716290

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888612321

PROIBIDO PLASTIFICAR 1888612321

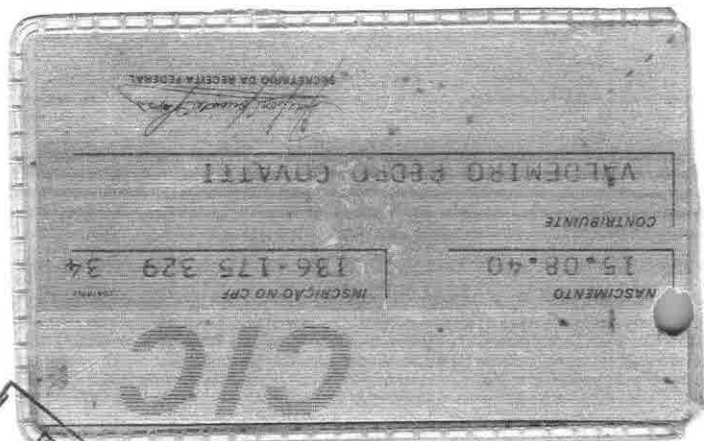
Carteira válida e autêntica
mim impresso

Lindões Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
Decreto 7.584/21

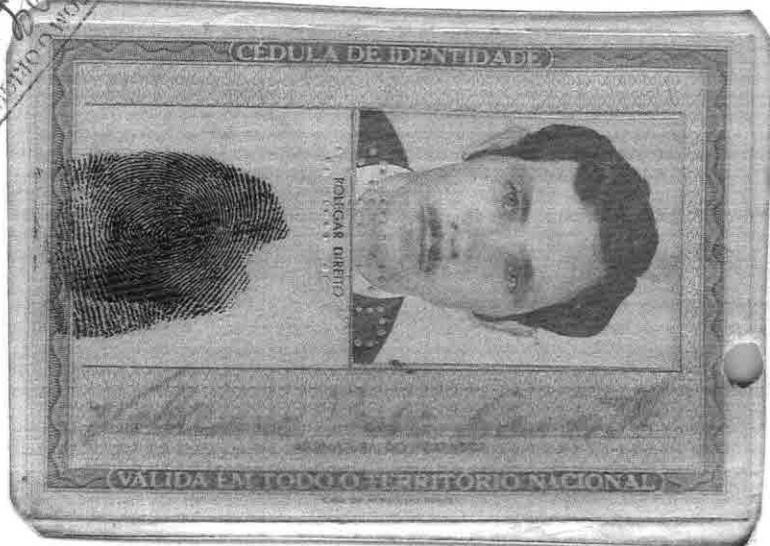
CONFIRE COM O ORIGINAL
EM 13/09/21

20

Configure com o documento
 LINDONES COLLETTI
 Secretário de Indústria,
 Comércio e Turismo
 Decreto 7.584/21



CONFUSÃO COM ORIGINAL
 EM 13/09/21



**FORCEL**

Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

Avenida Generoso Marques, 599

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41

Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405

www.forcel@terra.com.br

VALDEMIRO PEDRO COVATTI

AV. GENEROSO MARQUES, 1046

CENTRO

85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL:

0800-0461244

Atendimento ANEEL:

167

Plantão:

46 3232-1444

Identificação

05.0090.00-3

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)

355,55

Vencimento

12/08/2021

CNPJ/CPF: 136.175.329-34

CCE/RG: 00000000

BANCO/AG: 0/0

Número 000.004.055

Série U-6

CFOP 5.258

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Julho/2021

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 28/06/2021..... 46.082

LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 28/07/2021..... 46.367

CONSUMO FATURADO (kWh) 285

CONSUMO MEDIDO (kWh) 285

CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO 1

DATA DO FATURAMENTO 29/07/2021

DATA DE APRESENTAÇÃO 02/08/2021

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 27/08/2021

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

Consumo kWh

Adicional Bandeira Vermelha

Iluminação Pública Municipal

VALOR TOTAL

Valores (R\$)

277,43

39,28

38,84

355,55

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
06/2021	363	435,74
05/2021	230	267,44
04/2021	311	351,61
03/2021	302	340,11
02/2021	245	277,97
01/2021	257	293,50
12/2020	320	378,20
11/2020	281	310,59
10/2020	309	347,75
09/2020	306	338,39
08/2020	267	281,97
07/2020	276	284,80

Reservado ao Fisco

99EC.F861.F5F5.5FB7.61BB.3B14.3C3A.1132

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	316,71	91,84
PIS	0,94%	224,87	2,11
COFINS	4,35%	224,87	9,78

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo

Consumo kWh	285	x	0,97344	=	277,43
Adicional Bandeira Vermelha	285	x	0,13782	=	39,28
Subtotal					316,71

tensão (V): 220 / 127

atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal

número medidor: 4599 - bifásico

limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Jun/2021	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 4,71	0,00 / 9,43	0,00 / 18,86
FIC (Int)	0,00 / 3,17	0,00 / 6,35	0,00 / 12,70
DMIC (Hs)	0,00 / 2,60		
DEC (hs)	0 / 2,40		
FEC (Int)	0,01 / 2,10		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL B. VERMELHA PATAMAR II - NOVA DE 01/07/2021 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

CONVENIOS: CEF -CRESOL -SICOOB -SICREDI -PAGFACIL -BAIXADA MAT CONST. AUTORIZA DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA



Lindorés Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
Decreto 7.584/21



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

Avenida Generoso Marques, 599

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41

Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405 - (46) 9 8405-0870

E-mail: forcel@terra.com.br

Atendimento FORCEL:

0800-0461244

Atendimento ANEEL:

167

Plantão:

46 3232-1444

Identificação

01.0402.00-4

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)

367,73

Vencimento

10/09/2021

CNPJ/CPF: 627.820.299-91

CCE/RG: 37613371

BANCO/AG: 0/0

Número 000.002.010

Série U-6

CFOP 5.258



WANDERLEY CESAR COVATTI

AV. IGUAÇU, 380

CENTRO

85550-000 Coronei Vivida - PR

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Agosto/2021

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 28/07/2021.....	6.980
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 27/08/2021.....	7.275
CONSUMO FATURADO (kWh)	295
CONSUMO MEDIDO (kWh)	295
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	30/08/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/09/2021
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	28/09/2021

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

Consumo kWh
Adicional Bandeira Vermelha
Iluminação Pública Municipal
VALOR TOTAL

Valores (R\$)

288,49
38,86
40,38
367,73

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
07/2021	388	484,08
06/2021	371	445,35
05/2021	353	410,48
04/2021	360	407,03
03/2021	320	360,39
02/2021	316	365,29
01/2021	337	391,47
12/2020	315	378,22
11/2020	305	337,12
10/2020	318	351,79
09/2020	289	332,97
08/2020	353	381,20

tensão (V): 220 / 127

atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal

número medidor: 3020197 - trifásico

limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Jul/2021	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 4,71	0,00 / 9,43	0,00 / 18,86
FIC (Int)	0,00 / 3,17	0,00 / 6,35	0,00 / 12,70
DMIC (Hs)	0,00 / 2,60		
DEC (Hs)	0 / 2,40		
FEC (Int)	0,01 / 2,10		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL Nº 2924 DE 24 AGOSTO 2.021 DE 26/08/2021 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

Reservado ao Fisco

83C3.1216.02BC.D2BB.F968.D725.28D8.4C78

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	327,35	94,93
PIS	0,96%	232,42	2,23
COFINS	4,44%	232,42	10,32

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo

Consumo kWh	295	x	0,97793	=	288,49
Adicional Bandeira Vermelha	275	x	0,14131	=	38,86
Subtotal					327,35

CONVENIOS: CEF -CRESOL -SICOOB -SICREDI -PAGFACIL -BAIXADA MAT CONST.
AUTORIZE DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E&W COVATTI LTDA		Protocolo: PRC2108310390																									
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																											
NIRE (Sede) 41207476091	CNPJ 17.116.667/0001-57	Data de Ato Constitutivo 31/10/2012	Início de Atividade 31/10/2012																								
Endereço Completo Avenida GENEROSO MARQUES, Nº 1046, SALA A, JARDIM LUIZ SCHIAVINI - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000																											
Objeto Social Confeção de roupas sob medidas, alfaiataria, Comércio varejista de livros e revistas, Locação de imóveis e Compra e Venda de Imóveis Próprios.																											
Capital Social R\$ 327.740,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado																								
Capital Integralizado R\$ 327.740,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais)																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome VALDEMIRO PEDRO COVATTI</td> <td>CPF/CNPJ 136.175.329-34</td> <td>R\$ 40,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome WANDERLEY CESAR COVATTI</td> <td>CPF/CNPJ 627.820.299-91</td> <td>R\$ 163.850,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome ELIANE COVATTI</td> <td>CPF/CNPJ 014.333.549-93</td> <td>R\$ 163.850,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome VALDEMIRO PEDRO COVATTI	CPF/CNPJ 136.175.329-34	R\$ 40,00	Sócio	N		Nome WANDERLEY CESAR COVATTI	CPF/CNPJ 627.820.299-91	R\$ 163.850,00	Sócio	S		Nome ELIANE COVATTI	CPF/CNPJ 014.333.549-93	R\$ 163.850,00	Sócio	N	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																						
Nome VALDEMIRO PEDRO COVATTI	CPF/CNPJ 136.175.329-34	R\$ 40,00	Sócio	N																							
Nome WANDERLEY CESAR COVATTI	CPF/CNPJ 627.820.299-91	R\$ 163.850,00	Sócio	S																							
Nome ELIANE COVATTI	CPF/CNPJ 014.333.549-93	R\$ 163.850,00	Sócio	N																							
Dados do Administrador Nome WANDERLEY CESAR COVATTI		CPF 627.820.299-91	Término do mandato																								
Último Arquivamento Data 25/11/2020		Número 20206199740	Situação ATIVA Status SEM STATUS																								
		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																									

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 10:58:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ADANNH5B**.



PRC2108310390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.116.667/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/2012
NOME EMPRESARIAL E&W COVATTI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 1046	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUIZ SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-3274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 18:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.116.667/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	E&W COVATTI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$327.740,00 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WANDERLEY CESAR COVATTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ELIANE COVATTI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	VALDEMIRO PEDRO COVATTI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/09/2021 às 15:24 (data e hora de Brasília).

2.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E&W COVATTI LTDA
CNPJ: 17.116.667/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:03 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **62EF.D3A3.8833.ABD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024940836-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.116.667/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Q



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 4143 /2021

CONTRIBUINTE: 17116667000157
NOME.....: E& W COVATTI LTDA
CNPJ/CPF....: 17.116.667/0001-57
ENDEREÇO....: AVN GENEROSO MARQUES , 1046 CENTRO
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA A

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 09 de Setembro de 2021.
Válida até: 08/12/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/4143
Código de autenticidade da certidão: 514607577514607

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.116.667/0001-57

Razão Social: E W COVATTI LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES 1046 SALA A / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR
/ 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091002185677495492

Informação obtida em 28/09/2021 16:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E&W COVATTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.116.667/0001-57

Certidão n°: 27904488/2021

Expedição: 09/09/2021, às 18:03:25

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E&W COVATTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.116.667/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

R. Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Substituta



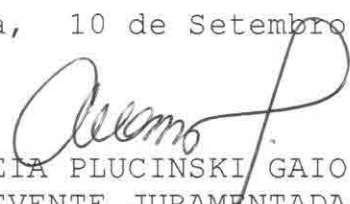
CERTIDÃO NEGATIVA

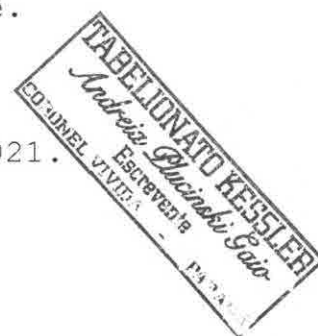
CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

E&W COVATTI LTDA*****
CNPJ/CPF: 17.116.667/0001-57*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2021.


ANDREIA PLUCINSKI GAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA



Emolumentos

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 15,19	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 3,16	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,80	18,00 VRC's
FUNDEP	R\$ 0,76	
ISSQN	R\$ 0,76	
Total	R\$ 23,67	

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

0349v.a0Dzu.sXxSf

ohUuo.n9n7Y

<https://selo.funarpen.com.br>

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 • CORONEL VIVIDA • PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

R. Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Substituta



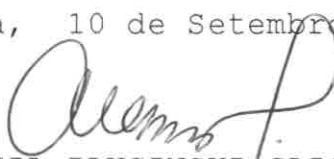
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

VALDEMIRO PEDRO COVATTI*****
CNPJ/CPF: 136.175.329-34*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2021.


ANDREIA PLUCINSKI GAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA



Emolumentos

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 15,19	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 3,16	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,80	18,00 VRC's
FUNDEP	R\$ 0,76	
ISSQN	R\$ 0,76	
Total	R\$ 23,67	

FUNARPEN



SELO DIGITAL

0349v.a0Dzu.SXMSf

ohxPo.n9n7J

<https://selo.funarpen.com.br>

77.780.815/0001-67

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 • CORONEL VIVIDA • PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

R. Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vívda - Paraná - CEP: 85550-000
Fone:(46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Substituta



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

WANDERLEY CESAR COVATTI*****
CNPJ/CPF: 627.820.299-91*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2021.

Andreia Plucinski Gaio
ANDREIA PLUCINSKI GAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA



Emolumentos

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 15,19	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 3,16	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,80	18,00 VRC's
FUNDEP	R\$ 0,76	
ISSQN	R\$ 0,76	
Total	R\$ 23,67	

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

0349v.a0Dzu.sXVSf

ohrUo.n9n75

<https://selo.funarpen.com.br>

77.780.815/0001-67

Coronel Vívda Tabelionato de Títulos
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

R. Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vívda - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Substituta



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

ELIANE COVATTI*****

CNPJ/CPF: 014.333.549-93*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2021.

Andreia Plucinski Gaio

ANDREIA PLUCINSKI GAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA



Emolumentos

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 15,19	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 3,16	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,80	18,00 VRC's
FUNDEP	R\$ 0,76	
ISSQN	R\$ 0,76	
Total	R\$ 23,67	

77.780.815/0001-67

**Coronel Vívda Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião**

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 • CORONEL VIVIDA • PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO			Protocolo: PRC2108308430
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108598181	CNPJ 33.377.218/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/04/2019	Início de Atividade 12/04/2019
Endereço Completo Rua CORONEL PEDRO PACHECO, Nº 54, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000			
Objeto Confeção de peças de vestuário e Fação de peças de vestuário			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 16/04/2019		Número 20191719153 Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CRISTINA DA SILVA JOHUSON Identidade: 400075076 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 336.800.828-51 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 07:57:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PGGCSAA.



PRC2108308430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.377.218/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/04/2019	
NOME EMPRESARIAL CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL PEDRO PACHECO		NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@KLEINCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (46) 3232-3274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 17:44:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO
CNPJ: 33.377.218/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:16 do dia 02/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2021.

Código de controle da certidão: **F3CF.DA8E.404E.2D6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024762089-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.377.218/0001-19**

Nome: **CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 4142 /2021

CONTRIBUINTE: 33377218000119
NOME.....: CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECÇÃO DE P
CNPJ/CPF.....: 33.377.218/0001-19
ENDEREÇO....: RUA CEL PEDRO PACHECO , 54 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 09 de Setembro de 2021.
Válida até: 08/12/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/4142
Código de autenticidade da certidão: 860653117860653

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.377.218/0001-19

Razão Social: CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE P

Endereço: R CORONEL PEDRO PACHECO / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091003253205109606

Informação obtida em 28/09/2021 16:29:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.377.218/0001-19

Certidão nº: 27903187/2021

Expedição: 09/09/2021, às 17:45:20

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.377.218/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S.

CONTRATO DE LOCAÇÃO



Os signatários desse instrumento, de um lado, **ROBINSON WINQUES, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, inscrito no RG nº6.726.829-6 e CPF nº016.271.189-18, residente e domiciliado neste município**, e de outro lado a **Sra. CRISTINA DA SILVA JOHUSON, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº336.800.828-51 e RG nº15.603.448-7, residente e domiciliada neste município**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado aqui chamado "o locador", tem procuração para alugar e administrar o (Imóvel) **uma casa residencial de alvenaria, localizado na Rua Francilino Bernardo da Silva, s/n, Bairro Madalozzo, neste município**, loca ao segundo, aqui chamado "a locatária", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) – O prazo de locação é de **12 (doze) meses** a partir de **01/04/2021** e a terminar em **31/03/2022**, data em que a locatária se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial;

§ primeiro: Caso a locatária não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, o presente contrato se renova automaticamente por igual período, sendo ajustado o valor do aluguel, conforme o transcrito na cláusula 18ª (décima oitava);

§ segundo: Caso ocorra a não desocupação do Imóvel após a renovação automática, a locatária continuará pagando o aluguel mensal enquanto estiver na posse do mesmo, reajustado nos termos da Cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel objeto desse instrumento;

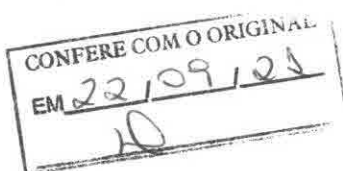
2ª) – O aluguel mensal dos quinze primeiros meses é de **R\$910,00 (NOVECENTOS E DEZ)** que a locatária se compromete a pagar pontualmente até o dia dez (10) de cada mês na **Imobiliária Alberi Imóveis**, acarretando multa de **5% sobre o valor total do aluguel vencido**, caso a Locatária atrase por mais de três dias o valor do aluguel, mais juros de mora fixados em **2% mensais**;

3ª) – A Locatária, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4ª) – Obriga-se mais a locatária a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que derem causa, e não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5ª) – A locatária desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

6ª) – A locatária também não poderá sub-locar nem emprestar o Imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador; devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;



Cristina da Silva Johuson



7ª) – No caso de desapropriação do Imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a locatária, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

8ª) – Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para a locatária abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo a vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) – Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

10ª) – Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) – No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, a locatária será obrigada dentro de 30 dias a dar substituto idôneo, a juízo do locador, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

12ª) – Fica estipulada a **multa de 01(um) aluguel**, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

13ª) Assina também o presente, solidariamente com a locatária por todas as obrigações acima exaradas, o **Sr. DEOLINDO LUIZ STELLA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Sob nº019.777.189-06 e RG nº7.667.887-1, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, centro, neste município** cuja responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva das chaves do imóvel locado, ou seja, responsável até a quitação de todos os encargos oriundos da locação;

14ª) – Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel pela locatária, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas à parte;

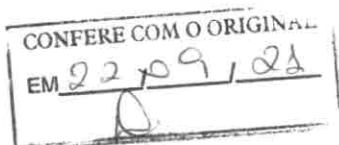
15ª) – Em caso de falecimento de qualquer contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até a sua terminação;

16ª) – **Estabelecem as partes contratantes que, para reforma, rescisão ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão por escrito, com antecedência nunca inferior a trinta dias, observando o enunciado do parágrafo primeiro da cláusula primeira;**

§ único – Em caso de rescisão contratual antecipada, a parte arrependida ou interessada na rescisão, além de ter que avisar com os 30 dias de antecedência, conforme o enunciado nesta cláusula, deverá arcar com multa contratual estipulada em 01 (hum) aluguel;

17ª) – O Imóvel objeto de locação destina-se exclusivamente **moradia** não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

18ª) – Na hipótese de ocorrer à prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o índice de reajustamento que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época eventual



Handwritten signature





prorrogação deste contrato. A locatária concorda desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;

19ª) – A locatária se obriga a pagar as despesas de telefone, luz, gás, água/esgoto, internet, **e demais pertinentes;**

20ª) – A falta de pagamento, nas épocas supras determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá a locatária em mora, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extra-judicial;

21ª) – Se o atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incuba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação locador admitir, em benefício da locatária, qualquer contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Art. 838, inc.I do Código Civil Brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberdade do locador;

22ª) – Tanto locatária quanto fiador estão cientes e concordam que no caso de inadimplência da mesma, além de responderem nas esferas judiciais competentes, serão inclusos no serviço de proteção ao crédito (SPC), bem como no Serasa;

23ª) – O fiador desde já deixa em garantia do presente contrato seus bens pessoais, renunciando qualquer benefício em prol de resguardar o bem da família, ou até mesmo a impenhorabilidade sobre qualquer ou único bem;

24ª) – Como e a primeira locação do imóvel, o mesmo encontra-se sem furos nas paredes, pintura nova, chão sem riscos ou cerâmicas quebradas, portanto a locatária no ato de entrega do mesmo deverá entregá-lo nas mesmas condições que está recebendo, bem como caso as paredes da casa estiverem sujas ou danificadas, o mesmo terá que consertar e pintar os cômodos ou toda casa se for necessário;

25ª) – O imóvel ora locado e entregue em perfeitas condições de uso, vidros perfeitos, duas chaves cada fechadura, lâmpadas brancas, persianas nas janelas, campainha, banheiros completos com balcão e chuveiro lorenzetti, pia cozinha com torneira inox e lavanderia com tanque e torneiras;

26ª) – Quando o imóvel for desocupado a locatária deverá entregar-lo limpo, sem nenhum tipo de móvel e/ ou lixos tanto dentro quanto fora da casa, possível multa no valor de R\$250,00;

E por assim terem contratado, assinam o presente, em duas vias, em presença das testemunhas abaixo:

Coronel Vivida, 01 de Abril de 2021.

ROBINSON WINQUES

CRISTINA DA SILVA JOHUSON

TESTEMUNHAS:

.....

DEOLINDO LUIZ STELLA



COMPROVANTE SANEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

R. Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - Coronel Vivida - Paraná - CEP: 85550-000

Fone: (46) 3232-1292 - E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

JOÃO ROQUE KESSLER

Oficial de Protesto

MARLI MARINHO DE MELO

Escrevente Substituta



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Ofício, os livros de registro de protesto, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** protestos lavrados contra:

CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE P*****

CNPJ/CPF: 33.377.218/0001-19*****

O referido é verdade, do que dou fé.

Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2021.

ANDREIA PLUCINSKI GAIO
ESCREVENTE JURAMENTADA



Emolumentos

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 15,19	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 3,16	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,80	18,00 VRC's
FUNDEP	R\$ 0,76	
ISSQN	R\$ 0,76	
Total	R\$ 23,67	

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

F U N A R P E N

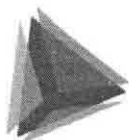


SELO DIGITAL

0349v.a0Dzu.rXzSf

ohHwo.n9n7G

<https://selo.funarpen.com.br>



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17116667000157

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2021 10:13:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E&W COVATTI LTDA**

CNPJ: **17.116.667/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33377218000119

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





NIRE (Sede) 41207476091	CNPJ 17.116.667/0001-57	Data de Ato Constitutivo 31/10/2012	Início de Atividade 31/10/2012		
Endereço Completo Avenida GENEROSO MARQUES, Nº 1046, SALA A, JARDIM LUIZ SCHIAVINI - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000					
Objeto Social Confecção de roupas sob medidas, alfaiataria, Comércio varejista de livros e revistas, Locação de imóveis e Compra e Venda de Imóveis Próprios.					
Capital Social R\$ 327.740,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 327.740,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais)					
Dados do Sócio					
Nome VALDEMIRO PEDRO COVATTI	CPF/CNPJ 136.175.329-34	Participação no capital R\$ 40,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome WANDERLEY CESAR COVATTI	CPF/CNPJ 627.820.299-91	Participação no capital R\$ 163.850,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ELIANE COVATTI	CPF/CNPJ 014.333.549-93	Participação no capital R\$ 163.850,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WANDERLEY CESAR COVATTI	CPF 627.820.299-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 25/11/2020	Número 20206199740	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 10:58:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ADANNH5B**.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.116.667/0001-57

Código de Controle: 62EF.D3A3.8833.ABD5

Data da Emissão: 28/09/2021

Hora da Emissão: 10:45:03

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/09/2021, com validade até 27/03/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 024940836-51
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 17.116.667/0001-57
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 10/09/2021 11:12:16
Data de Validade 08/01/2022

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 4143 /2021

CONTRIBUINTE: 17116667000157
NOME.....: E & W COVATTI LTDA
CNPJ/CPF.....: 17.116.667/0001-57
ENDEREÇO.....: AVN GENEROSO MARQUES , 1046 CENTRO
MUNICIPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA A

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 09 de Setembro de 2021.

Válida até: 08/12/2021.

Ano/Número da certidão.....: 2021/4143

Código de autenticidade da certidão: 514607577514607

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

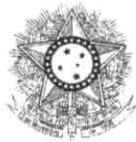
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.116.667/0001-57

Razão social: E E W COVATTI LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902252824873149
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002185677495492
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202012650982658
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302151100801303
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041602283411470504
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804005346328677
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902244832725342
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021802335758294929
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013003461403739716
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011103095702817066
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122304211482756403
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120403045999686245
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111502421873135689
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102704050587272324
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100803291700809874
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091903452461714505
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083103374292296409
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081204000450173826
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072403562777269344
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070503290939852281
18/03/2020	18/03/2020 a 15/07/2020	2020031803305943772805
28/02/2020	28/02/2020 a 26/06/2020	2020022802462464960912
09/02/2020	09/02/2020 a 09/03/2020	2020020902222048860100
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012008064875201287
01/01/2020	01/01/2020 a 30/01/2020	2020010104441674153440
13/12/2019	13/12/2019 a 11/01/2020	2019121304180328755896
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	2019112303535727566472
03/11/2019	03/11/2019 a 02/12/2019	2019110308041035910995
15/10/2019	15/10/2019 a 13/11/2019	2019101504460318089255





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E&W COVATTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.116.667/0001-57
Certidão nº: 27904488/2021
Expedição: 09/09/2021, às 18:03:25
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E&W COVATTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.116.667/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 41108598181	CNPJ 33.377.218/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/04/2019	Início de Atividade 12/04/2019			
Endereço Completo Rua CORONEL PEDRO PACHECO, Nº 54, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000						
Objeto Confecção de peças de vestuário e Facção de peças de vestuário						
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)			
Último Arquivamento <table><tr><td>Data 16/04/2019</td><td>Número 20191719153</td><td>Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr></table>			Data 16/04/2019	Número 20191719153	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 16/04/2019	Número 20191719153	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
Nome do Empresário: CRISTINA DA SILVA JOHUSON						
Identidade: 400075076		CPF: 336.800.828-51				
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 07:57:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PGGCSAA.

PRC2108308430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 33.377.218/0001-19

Código de Controle: F3CF.DA8E.404E.2D6A

Data da Emissão: 02/04/2021

Hora da Emissão: 09:21:16

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/04/2021, com validade até 29/09/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 024762089-22
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 33.377.218/0001-19
CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO
Emissão 17/08/2021 14:37:48
Data de Validade 15/12/2021

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 4142 /2021

CONTRIBUINTE: 33377218000119
NOME.....: CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECÇÃO DE P
CNPJ/CPF.....: 33.377.218/0001-19
ENDEREÇO.....: RUA CEL PEDRO PACHECO , 54 CENTRO
MUNICIPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 09 de Setembro de 2021.
Válida até: 08/12/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/4142
Código de autenticidade da certidão: 860653117860653

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.377.218/0001-19

Razão social: CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE P

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092903303152790091
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091003253205109606
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202553736740333
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080303132437472847
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041603390903736340
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804493507313425
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030903304654074750
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021803484597978198
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013005011212638248
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011104510822515707
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122306030677688967
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120404131183118495
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111503500414556322
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102705224191454930
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100804565134589260
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091905004421466948
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083105001669794949
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081205412059305137
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405162891920208
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070504431507232682
11/03/2020	11/03/2020 a 08/07/2020	2020031103211695677738
19/02/2020	19/02/2020 a 19/03/2020	2020021904025489242330
31/01/2020	31/01/2020 a 29/02/2020	2020013104495886160544
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011014521378083608
30/09/2019	30/09/2019 a 29/10/2019	2019093004224554304233

Resultado da consulta em 29/09/2021 09:13:51

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.377.218/0001-19

Certidão nº: 27903187/2021

Expedição: 09/09/2021, às 17:45:20

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTINA DA SILVA JOHUSON CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.377.218/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2. DATA DA EMISSÃO xx.0x.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso X	4. PROCESSO Nº xx/2021																																																
5. OBJETO Locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/industrial, com área construída de 767,8m², localizado na rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 da quadra 56, loteamento sede, matrícula nº 14.677/1 do cartório de registro de imóveis deste município.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO																																																
7. LOCADOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; ata 06 CODEEM; avaliações de imóvel; matrícula do imóvel; documentos da empresa E&W Covatti Ltda: certidão simplificada, CNPJ, certidões: federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista e demais e documentos da empresa Cristina da Silva Johunson, Confecção de Peças de Vestuário: certidão simplificada, CNPJ, certidões: federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista e demais; consulta TCE/PR e autenticidade dos documentos.		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência e contrato																																																
10. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e dentre eles, o Inciso X, o qual prevê a possibilidade locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.																																																			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO IMÓVEL O referido barracão será cedido a empresa Cristina da Silva Johunson, Confecção e Peças de Vestuário , a qual atua no ramo de Confecção de peças e vestuário e Fação de peças de vestuário. A locação do imóvel busca atender à solicitação da referida empresa, através de incentivo a Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019 e conforme ata em anexo, aprovada e deliberado por unanimidade pelo CODEEM. Considerando que o município não dispõe de imóveis urbanos com área considerável ampla e edificada para esta finalidade, resta configurada a adequação do imóvel pretendido para a satisfação das necessidades.																																																			
12. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando para o período de 24 meses, o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) , correspondendo a 100% do valor total do aluguel, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEEM e Art. 3º, inciso III da Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019. O valor supracitado foi composto com base em avaliações imobiliárias para referência de valor de mercado, anexas ao processo.																																																			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: <table border="1"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td></tr><tr><td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis</td></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr><tr><td>00</td><td>09/01</td><td>000</td><td>2.059</td><td>Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059</td><td>457</td><td>2842</td><td>3.3.90.39.10</td></tr></table>				ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio								Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	2842	3.3.90.39.10
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO																																																			
UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																												
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	2842	3.3.90.39.10																																												



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. QUANTIDADE 24 meses	15. VALOR MENSAL R\$ 3.000,00	16. VALOR TOTAL R\$ 72.000,00	17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
18. LOCADOR E&W COVATTI LTDA CNPJ nº 17.116.667/0001-57	19. CESSÃO CRISTINA DA SILVA JOHUNSON, CONFECÇÃO E PEÇAS DE VESTUÁRIO CNPJ nº 33.377.218/0001-19		20. PRAZO DE VIGÊNCIA 24 (vinte quatro) meses, conforme contrato
21. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: XX.XX.2021 NOME: DINARA MAZZUCATTO			
22. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO	23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: XX.XX.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO		

10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e, de outro a empresa **E&W COVATTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.116.667/0001-57, estabelecido na Avenida Generoso Marques, nº 1046, sala A, Bairro Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Wanderley Cesar Covatti**, inscrito no CPF sob o nº 627.820.299-91 e RG nº 3.761.337-1, a seguir denominado **LOCADOR**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Municipal nº 2.943 de 03 de dezembro de 2019 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º xx/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, BARRACÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 767,8M², LOCALIZADO NA RUA CORONEL PEDRO PACHECO, SOBRE O LOTE 17 DA QUADRA 56, LOTEAMENTO SEDE, MATRÍCULA Nº 14.677/1 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO.**

Parágrafo segundo: O barracão será cedido a empresa **Cristina da Silva Johunson, confecção e peças de vestuário**, neste ato representada pela Srª Cristina da Silva Johunson, portadora do CPF nº 336.800.828-51 e RG nº 15.603.448-7, a qual atua no ramo de Confecção de peças e vestuário e Fecção de peças de vestuário.

Parágrafo terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O locatário pagará ao locador o valor ajustado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando para o período de 24 meses, o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondendo a 100% do valor total do aluguel, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEEM e Art. 3º, inciso III da Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/LOCAÇÃO

O prazo de vigência/locação do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, de **xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

São obrigações do locatário:

1. Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Promover a fiscalização do fiel cumprimento de todas as ações, em todos os seus aspectos.
3. Fornecer, mediante solicitação escrita do **Locador**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do locador:

1. Entregar ao locatário o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina.
2. Garantir durante o tempo da locação. O uso pacífico do imóvel locado.
3. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.
4. Fornecer ao locatário recibo discriminando as importâncias pagas na locação.
5. Qualquer acidente que por ventura venha a ocorrer no imóvel, em casos fortuitos e de força maior, o locatário está isento de responsabilidades, como por exemplo, acidentes ou fatalidades causadas por fenômenos da natureza.
6. O Locador deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao Locatário, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como papel confeccionado com madeira de origem legal.
7. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

São obrigações da beneficiária:

1. A empresa beneficiária deverá comprovar a cada 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, a manutenção do número atual de empregos diretos, apresentando nestes prazos o CAGED atualizado e as negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista) a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
2. A empresa beneficiada com a cedência do barracão industrial, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresso consentimento do locador, obrigando-se a manter o barracão em boas condições de higiene e limpeza.
3. A empresa beneficiária também não poderá transferir, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Locatário.
4. Todas as despesas normais de utilização do barracão, como: consumo de água, luz, telefone e encargos trabalhistas, ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção do IPTU sobre o imóvel locado, o qual será cobrado do Locador.
5. O barracão, objeto da locação, cedido pelo Locatário, destina-se exclusivamente a fins de fabricação e comercialização de colchões, sendo que a empresa beneficiária atua no ramo, não podendo ser mudada, sem o expresso consentimento do Locador e do Locatário.
6. Qualquer alteração, incorporação ao imóvel será de total responsabilidade da empresa beneficiária, sendo que, nenhuma das partes tenha direito a qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

indenização pelas alterações do imóvel.

7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita do locador, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a realização do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura/recibo atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo segundo: A nota fiscal/fatura/recibo deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada serviço, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

Parágrafo terceiro: Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

Parágrafo quarto: O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio								
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	2842	3.3.90.39.10	

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O locador fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, reajustes ou reequilíbrios, nos limites e nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e/ou Lei Municipal nº 2.943/19 e conforme a legislação vigente e de interesse da Administração.

Parágrafo segundo: O locador não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretario contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do locador com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do locatário.

Parágrafo segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos do locador para esta dispensa.

Parágrafo terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, o locador permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao Fiscal de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584.

Parágrafo terceiro: A administração indica como fiscal do contrato, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo primeiro, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo segundo: A multa imposta ao locador, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na execução do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pelo locador ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do instituto em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

I - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato.

Parágrafo terceiro: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quarto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo quinto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral do instituto e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar ao locador as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio do locador que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
LOCATÁRIO

.....
Wanderley Cesar Covatti
E&W Covatti Ltda
LOCADOR

.....
Cristina da Silva Johunson
Cristina da Silva Johunson, Confecção e Peças
de Vestuário
BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 280
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I, e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, formalizado através do Edital nº 008/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Enfermeiro	Terciane Xerife Gasparetto	30º lugar
	Carolina Pinheiro Dos Santos	31º lugar
	Gláucia Ferreira	32º lugar
	Elen Kauani Chagas	33º lugar
	Bruna Zanoni	34º lugar
	Silvia Letícia Queiroz Benato	35º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2020, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem a vaga que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Terciane Xerife Gasparetto	30º lugar
Carolina Pinheiro Dos Santos	31º lugar
Gláucia Ferreira	32º lugar
Elen Kauani Chagas	33º lugar
Bruna Zanoni	34º lugar
Silvia Letícia Queiroz Benato	35º lugar

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.
Gomara Lucia Basso – Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 281
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I, e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, formalizado através do Edital nº 008/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de Rato X, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Técnico de Rato X	Josiane Soutier Hilesmen	07º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Técnico de Rato X, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem a vaga que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Josiane Soutier Hilesmen	07º

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.
Gomara Lucia Basso – Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 282
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal constituído no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019, RESOLVE: Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público Municipal para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

Cargo	Nome	Classificação no Concurso
Médico Plantonista	Ana Cristina Ribeiro Bendeira	41º lugar

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, a candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 282/2021.

MÉDICO PLANTONISTA	NOME	CLASS.
	Ana Cristina Ribeiro Bendeira	41º

Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2021.
Gomara Lucia Basso – Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 03
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018
CONTRATADA: GOVERNAMENTAL TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.188.960/0001-01
Cláusula Primeira – Vigência
Por se tratar de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja manutenção preverá condições de preços mais vantajosas ao município, sua vigência o prazo de vigência contratada de 12 meses, de 05 de fevereiro de 2021 até 04 de fevereiro de 2022.

Software	Preço Contratado (R\$)	Preço de último reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
PRODINP e Social - Adequação	300,00	322,57	340,41
PRODINP e Social - Registro SAT	250,00	268,81	283,68
PRODINP e Social - Comunicação Eletrônica	490,00	450,00	453,89
PRODINP AS - Prestação COA	550,00	571,36	624,09
Valor Total Mensal			
1.702,96			

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecerá em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem a presente aditiva.

Bom Sucesso do Sul - PR, 08 de fevereiro de 2021.
Wilson Antonio Fereschini – Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupiniquim, 68 - Fone: (46) 3244-0000 - Centro - CEP 85595-000 - Sulina - Paraná
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE JUDGAMENTO DE PEDIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Julga a solicitação de troca de marca de pneu impetrada pela empresa SETIM & TITON LTDA

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara o processo suscitado dentro e remarca a sessão para o dia 11/03/2021 às 09:00hrs.

DECRETO Nº 021/2021 DE 18/02/2021

Constitui a Unidade de Controle Interno do Município de Sulina

PORTARIA Nº 041/2021 DE 18/02/2021

Concede Ampliação de Carga Horária a Professores PSS

PORTARIA Nº 042/2021 DE 18/02/2021

Concede função gratificada a servidores que especifica.

PORTARIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021

Designação do Servidor Valdir Parizotto para chefia de Vigilância Sanitária, nomeia autoridade Sanitária do Município e autoriza pagamento de gratificação e insalubridade.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 19 de FEVEREIRO de 2021, conforme Lei Autorizadora nº 927 de 07 de junho de 2017.

Expediente: Extrato de Contrato nº 10/2021, Contratante: Município de Chapinópolis, Contratada: P. C. Cengi & Cia Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de agulhas vacuolares 08,25mm. Valor R\$ 3.600,00. (três mil e seiscentos reais). Origem: Despesa de Licitação nº 4/2021. Fundamentação Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 12331 Fone: 504. Data de assinatura: 15/02/2021. Assinatura: Edson Luis Cenci, pelo Município e Paulo Cesar Cenci, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 04/2021
UASG Nº 450996
O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 01/2021*, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de Superpostos, cabeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, que, diante da necessidade de adequação do descritivo do item 1.1.39, da planilha orçamentária (parte integrante dos anexos do Edital), o qual leia-se: *"Superposte em concreto com escada marinho e plataforma lateral, com 24m de vão livre, inclusive base para fixação – fornecimento e instalação"*, fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **04 DE MARÇO DE 2021, às 09 HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021. Denise Aparecida Mussini – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA Epitácio dos Santos, 541 - Telefone: (46) 3245-1130 - 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2021 às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET e que permanecerá a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
Do Protocolo e Sessão de Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 03 de março de 2021, das 08h00min horas até às 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.
Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares: através de telefone: (46) 3245-1130, pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.
Honório Serpa, 18 de fevereiro de 2021.
LUCIO DIEGO GUERRA-0627436902
Assinatura de Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDIA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 858/2021 de 18/02/2021 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Simula: Excluído do Concurso Público nº. 057/2021 de 06/02/2021.
Edital nº. 659/2021 de 18/02/2021 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Simula: Convocação de candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019
Cargo Público: Professor Municipal
Ordem Nº Classificação Nome do Candidato N. Inscrição Letação Funcional
1 42º RUDINEIA LEITE 604109 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2 43º ALEXIA CORDEIRO 604229 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3 44º MARILYNIA JENNER OLIVEIRA 604670 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Edital nº. 660/2021 de 18/02/2021 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Simula: Convocação de candidato habilitado no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019
Cargo Público: Assistente Social
Ordem Nº Classificação Nome do Candidato N. Inscrição Letação Funcional
1 1º SOLANGE APARECIDA DA SILVA 404274 Secretária Municipal de Assistência Social
2 2º CARLA MARLI SCHWABE 604288 Secretária Municipal de Assistência Social
3 3º ROSANE BORTOLINI 604955 Secretária Municipal de Assistência Social
Cargo Público: Pedólogo
Ordem Nº Classificação Nome do Candidato N. Inscrição Letação Funcional
1 1º THIASS REGINA RIBEIRO DOS SANTOS 604950 Secretária Municipal de Assistência Social
2 2º THIANE RITA DA SILVA 604294 Secretária Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO DE ATOS:
ATO DATA ASSI TO
Portaria nº. 011 17/02/2021 Designa Comissão de Licitação
Decreto nº. 7540 18/02/2021 Nome aprovado em Concurso Público
Decreto nº. 7441 04/02/2021 Nome aprovado em Concurso Público
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 19 de FEVEREIRO de 2021, conforme Lei Autorizadora nº 927 de 07 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
Em virtude o Pregão de Contratação de Laboratório e de Procuradoria Municipal, que aprovou o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 4/2021, o Sr. EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:
EMPRESA CNPJ VALOR TOTAL R\$
P. C. CENG & CIA LTDA 85.068.716/0001-83 R\$ 3.600,00
Conforme proposta. E a decisão, Gabinete do Prefeito de Chapinópolis - PR, 15 de fevereiro de 2021. Edson Luis Cenci, Prefeito.

Expediente: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 912/2019. Contratante: Município de Chapinópolis, Contratada: Sena Seguradora S/A. CNPJ: 00.180.650/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses a alteração de Gestão e Faturização do Contrato. Nro Prazo: 21/02/2022. Valor do Aditivo: R\$ 3.925.321 (três mil, novecentos e trinta e dois mil e trinta e dois reais). Origem: Pregão Presencial nº 15/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 09/02/2021. Assinatura: Edson Luis Cenci, pelo Município e Sílvia Leticia de Almeida - Procuradora, pela Empresa.

ORAÇÃO PARA PEDIDO ESPECIAL
O Sr. Edson Luis Cenci, Prefeito Municipal de Chapinópolis, PR, faz saber a todos os cidadãos que, em virtude do processo de licitação nº 4/2021, o Sr. Edson Luis Cenci, Prefeito Municipal, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:
EMPRESA CNPJ VALOR TOTAL R\$
P. C. CENG & CIA LTDA 85.068.716/0001-83 R\$ 3.600,00
Conforme proposta. E a decisão, Gabinete do Prefeito de Chapinópolis - PR, 15 de fevereiro de 2021. Edson Luis Cenci, Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021
Alterar a data do Edital de Convocação 001/2021 publicado no dia 13 de fevereiro de 2021 – Edição nº 7828 – Página 83, de 24 de fevereiro de 2021 para 01 de março de 2021, os demais itens permanecem inalterados.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021
O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 002/2021 a realizar-se no dia 05 de março de 2021, às 09h00min.
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.consa.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

CIRUSPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Diel Quilini, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR, para reunião a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira às 09h30, na sede da AMSOP em Francisco Beltrão/PR, para tratar da seguinte pauta:
1. Apreciação da Prestação de Contas 2020;
2. Demonstrativo do panorama atual do Consórcio;
3. Encaminhamentos para a Assembleia Geral;
4. Assuntos Gerais.
Atenciosamente,
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021
Diel Quilini
Presidente
CIRUSPAR

ITEM	Nº. FISC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR ALQUILA	VALOR CP	V. UNIT. (R\$+CP)	V. TOTAL
01	20190001	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
02	20190002	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
03	20190003	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
04	20190004	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
05	20190005	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
06	20190006	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
07	20190007	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
08	20190008	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
09	20190009	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
10	20190010	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
11	20190011	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
12	20190012	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
13	20190013	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
14	20190014	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
15	20190015	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
16	20190016	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
17	20190017	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
18	20190018	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
19	20190019	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
20	20190020	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
21	20190021	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
22	20190022	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
23	20190023	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
24	20190024	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
25	20190025	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
26	20190026	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
27	20190027	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
28	20190028	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
29	20190029	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
30	20190030	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
31	20190031	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
32	20190032	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
33	20190033	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
34	20190034	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
35	20190035	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
36	20190036	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
37	20190037	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
38	20190038	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
39	20190039	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
40	20190040	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
41	20190041	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
42	20190042	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
43	20190043	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
44	20190044	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
45	20190045	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
46	20190046	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
47	20190047	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
48	20190048	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00
49	20190049	100	EXAMENOS DE LABORATORIO	2,00	0,00	2,00	200,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0651

Página 2 / 005

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município. ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento

Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 146/2021

PROTOCOLO Nº 130/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 29.09.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/industrial, com área construída de 767,8m², localizado na rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 da quadra 56, loteamento sede, matrícula nº 14.677/1 do cartório de registro de imóveis deste município. LOCADOR: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57 em CESSÃO para CRISTINA DA SILVA JOHUNSON, CONFECÇÃO E PEÇAS DE VESTUÁRIO, CNPJ nº 33.377.218/0001-19.

Atenciosamente,


Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa.
Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/industrial, com área construída de 767,8m², localizado na Rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 da quadra 56, objeto da matrícula imobiliária 14677/1 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 443/2021;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e demais documentos referentes ao valor de mercado da locação;
- e) Documentação do locador;
- f) Minuta do edital e anexos;
- g) Ofício nº 146/2021, solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que se trata de 01 (um) imóvel, barracão comercial/industrial, com área construída de 767,8m², localizado na Rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 da quadra 56, objeto da matrícula imobiliária 14677/1 do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço, orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

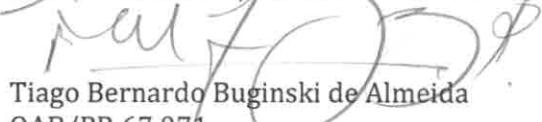
II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 30 de setembro de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

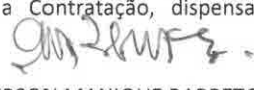
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2. DATA DA EMISSÃO 30.09.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso X	4. PROCESSO Nº 121/2021																																																
5. OBJETO Locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/industrial, com área construída de 767,8m², localizado na rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 da quadra 56, loteamento sede, matrícula nº 14.677/1 do cartório de registro de imóveis deste município.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO																																																
7. LOCADOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; ata 06 CODEEM; avaliações de imóvel; matrícula do imóvel; documentos da empresa E&W Covatti Ltda: certidão simplificada, CNPJ, certidões: federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista e demais e documentos da empresa Cristina da Silva Johunson, Confecção de Peças de Vestuário: certidão simplificada, CNPJ, certidões: federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista e demais; consulta TCE/PR e autenticidade dos documentos.		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência e contrato																																																
10. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e dentre eles, o Inciso X, o qual prevê a possibilidade locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.																																																			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO IMÓVEL O referido barracão será cedido a empresa Cristina da Silva Johunson, Confecção e Peças de Vestuário , a qual atua no ramo de Confecção de peças e vestuário e Confecção de peças de vestuário. A locação do imóvel busca atender à solicitação da referida empresa, através de incentivo a Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019 e conforme ata em anexo, aprovada e deliberado por unanimidade pelo CODEEM. Considerando que o município não dispõe de imóveis urbanos com área considerável ampla e edificada para esta finalidade, resta configurada a adequação do imóvel pretendido para a satisfação das necessidades.																																																			
12. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando para o período de 24 meses, o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) , correspondendo a 100% do valor total do aluguel, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEEM e Art. 3º, inciso III da Lei Municipal 2.943 de 03 de dezembro de 2019. O valor supracitado foi composto com base em avaliações imobiliárias para referência de valor de mercado, anexas ao processo.																																																			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: <table border="1"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td></tr><tr><td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis</td></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr><tr><td>00</td><td>09/01</td><td>000</td><td>2.059</td><td>Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059</td><td>457</td><td>2842</td><td>3.3.90.39.10</td></tr></table>				ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio								Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	2842	3.3.90.39.10
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO																																																			
UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																												
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	2842	3.3.90.39.10																																												



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. QUANTIDADE 24 meses	15. VALOR MENSAL R\$ 3.000,00	16. VALOR TOTAL R\$ 72.000,00	17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
18. LOCADOR E&W COVATTI LTDA CNPJ nº 17.116.667/0001-57	19. CESSÃO CRISTINA DA SILVA JOHUNSON, CONFECÇÃO E PEÇAS DE VESTUÁRIO CNPJ nº 33.377.218/0001-19	20. PRAZO DE VIGÊNCIA 24 (vinte quatro) meses, conforme contrato	
21. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 30.09.2021  NOME: DINARA MAZZUCATTO			
22. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.  NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	
DATA: 30.09.2021			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 121/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/industrial, com área construída de 767,8m², localizado na rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 da quadra 56, loteamento sede, matrícula nº 14.677/1 do cartório de registro de imóveis deste município. LOCADOR: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57 em cessão para a empresa CRISTINA DA SILVA JOHUNSON, CONFECÇÃO E PEÇAS DE VESTUÁRIO, CNPJ nº 33.377.218/0001-19, pelo valor total de R\$ 72.000,00. Prazo de vigência: 24 meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM CHOPINZINHO/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 27/10/2021 às 14:30h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 10/11/2021 às 14:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO ONLINE: Site do leilão - www.simonleiloes.com.br.

O interessado em obter lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leilão, sendo o cadastro regulatório indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucapir 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; b) em caso de arrematação: 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acordo: ressarcimento das despesas comprovadas, limitadas a 2% sobre o valor da avaliação, e devidos a partir da publicação do edital.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), corréu(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(s) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes de realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

Vare Cível - Autos 0001701-72/2017.8.16.0068 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP e executado(s): JOEL NERVIS, JOEL NERVIS & CIA LTDA - ME, BEM(S): Chopinzinho/PR: Parte da Chácara 89, com área de proporcional penhora de 3.050m², área total 75.282,05m², c/ 02 barracões pré-existente, quadro urbano de cidade, no 24.48 CRI, R. Augusto Zucconelli, 4189, Bairro Cristo Rei. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$101.260,00 em 20/05/2021. Divida: R\$143.745,17, em 12/08/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), corréu(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0000272-90/2005.8.16.0068 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: ESTADO DO PARANÁ, JOÃO ALI OLIVEIRA PADILHA, JULIO ASSIS QUELLEN, VALMIR SCHREINER, MARAN & EXECUTADO(S): ARLETE, SARAVIA BUDINE, CLENE BORDIN CENI, JOVILDE LORENZI, ODILIO ANDREA BUDINE, PARANAFERTIL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, SABINO CENI, SADI LORENZI, BEM(S): Chopinzinho/PR: Parte do Lote 01, quadra 21, c/ 606m², matr. 3.469 CRI, R. Voluntários da Pátria, revivido c/ a Rua, c/ 01 sala comercial, mad. 126,68m² de alvenaria, c/ 02 banheiros. Avalio o lote em R\$ 550.000,00. Avalio a sala comercial em R\$ 280.000,00. Totalizando a presente avaliação em R\$ 830.000,00 em 11/02/2021. AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R\$1.004.021,29 em 20/08/2021. Divida: R\$238.337,53, em 30/06/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Caso necessário, o valor de arrematação poderá ainda ser dividido em até 5 parcelas de igual valor, com correção monetária das parcelas pelo INPC. No caso de não pagamento integral, o arrematante perderá o título de indenização e primeira parcela (despacho mov.238.1). Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), entre eles: S. SADI LORENZI, atualmente em lugar incerto, corréu(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), V.J. FUCHS & CIA LTDA, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0002241-91/2015.8.16.0068 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR e executado(s): LUIZ J. FONTANA, S. CIA. LTDA, BEM(S): Chopinzinho/PR: Imovel. Parte dos lotes 06, 07 e 08, quadra 31, c/ área respectivas 400m², 470m² e 1.200m², perfazendo a área total 2.070m², matr. 16.466 CRI, R. João Inácio Thomas, centro, c/ 01 prédio em alvenaria, 02 pilares, área total construída 2.241m², sendo: Riso Terno p/ Fina Comercial: 01 parte mad. 720m², outra parte mad. 1.200m²; 2º piso p/ fins Residenciais: mad. 720m², dividido em 4 aptos. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$6.500.000,00 em 20/05/2021. Divida: R\$25.954,09, em 08/02/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(s) Deputado(s) Públicos. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0000763-96/2018.8.16.0068 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado(s): ALCEENO JOSE ZUCCONELLI, BEM(S): Chopinzinho/PR: Parte do imóvel Colônia Passo do Sol, Localidade Bupre, c/ 150.403m², matr. 23.294 CRI, aprox. 2 alq. de lavoura e restante de área de reservas, poço, pastagem, açudes e moradia, c/ 01 casa em alvenaria, servindo p/ moradia dos proprietários, 02 barracões de madeira s/ uso, devido ao péssimo estado, 01 estribaria, e pequenos galpões p/ guardar ferramentas. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$1.150.000,00 em 29/07/2021. Divida: R\$1.251,99, em 20/05/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(s) executado(s) Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), corréu(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), BANCO DO BRASIL S/A, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2258 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES DA DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da AREA-PB - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos - Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, convoca aos Srs. Associados juntos com as suas obrigações com a AREA-PB, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para eleição da nova diretoria, que será realizada no dia 10 de novembro de 2021 às 18:30 horas em primeira convocação, será instalada em segunda convocação, 30 minutos após a primeira com quórum previsto no Estatuto da Entidade, tendo por local a sede da Associação, sito a Rua Tapajós Nº 305, primeiro andar, sala 106 na cidade de Pato Branco.

Só terá privilégio ao voto o sócio em pleno gozo de seus direitos. Aquele que não estiver em dia com a anuidade poderá estar fazendo o devido pagamento antes da eleição.

As inscrições das chapas para concorrer à eleição deverão ser protocoladas na secretaria da associação, com antecedência mínima de três (3) dias da data da eleição. Somente poderão concorrer aos cargos eleivos as chapas compostas por sócios, regularmente filiados, e em pleno gozo de direitos.

Pato Branco, 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Sergio Luiz Masutti, Dr.
Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos - AREA - PB
Presidente AREA - PB - Gestão 2020/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AO INSTITUTO
ÁGUA E TERRA - IAT

A Empresa LV Compensados, inscrita no CNPJ Nº 39.811.850/0001-05, Localizada na Rua Alagoas, Nº 1145, barracão Nº 02, Bairro Jardim Brasília, Município de Clevelândia, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a licença prévia - LP, para a regularização de um empreendimento de industrialização de madeiras.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO

A Empresa JS Santos Madeiras Eireli, inscrita no CNPJ Nº 34.376.720/0001-78, Localizada na Rua Paraíba, barracão Nº 01, Bairro Jardim Brasília, Município de Clevelândia, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação de Licença de Operação - LO, de uma indústria do ramo da madeira.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Reval Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.777.648/0001-20, Localizada na Rua Sete de Setembro, Parque Industrial João Luiz Ogliari, barracão, Bairro Claret, Município de Clevelândia, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Operação - LO, de uma indústria do ramo da madeira (Painéis Compensados).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Jose Ivo Garcia da Silva, Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.581.288/0001-29, Localizada na Rua Sete de Setembro, Parque Industrial João Luiz Ogliari, barracão, Bairro Claret, Município de Clevelândia, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Operação - LO, de uma indústria do ramo da madeira (Painéis Compensados).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ Nº 05.528.196/0001-20 e IE Nº 90.652078-82 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos instalada na Rodovia PR 449, Km 2,25 s/nº, Bairro Lagoão, Município de Palmas/PR. Válida até 04/04/2026.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

TURIM DEFENSIVOS E CERAIS LTDA, CNPJ 09.628.080/0001-49 torna público que irá requerer junto ao IAT, a Licença Prévia para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada na Rua Caramuru, nº 1153 - Sala 02 - Centro, Pato Branco - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARQUINHO
Rua 7 de Setembro, nº. 1.334-35 964-0001 - Centro - Marquinho - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TOMA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ONIBUS USADO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2011/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para propositura a empresa (s) interessada(s) em PROPOSTA DE PREÇOS e (s) interessado(s) em DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 27 de outubro de 2021, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 27 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, editais e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:30 horas, do dia 05 de outubro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail: licitacao@marquinho.pr.gov.br, e/ou ainda pelo telefone(s) (41) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Itapeira D'Oeste

A integra se encontra no site: <http://www.diamunicipal.com.br/eng>

DECRETO Nº 163/2021

DATA: 04/10/2021

SÚMULA: Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2021-2023

PORTARIA 21/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpetuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Lucian Pacheco Donner, portador da cédula de identidade civil nº 9.453.441-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 070.183.459-20, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 04 de outubro de 2021.

José Maria de Araújo Perpetuo Filho

Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 06 de outubro de 2021 até às 08h00min do dia 21 de outubro de 2021. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. VALORES MÁXIMO TOTAL: R\$ 213.489,12. Prazo de validade: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.licitacoes.com.br e www.licitacoes.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 04 de outubro de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 60/2021 - Inscrito no CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vívida. Valor total estimado: R\$ 136.948,81. Prazo: 302 dias, de 27 de setembro de 2021 a 25 de julho de 2022. Coronel Vívida, 24 de setembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Processo Licitatório nº 12/2021, RATIFICADO, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tago Bernardes Bagnoli de Almeida, Procurador Municipal, declarou dispensar a licitação no termo do inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente a locação de 01 (um) imóvel, bem como comercialização, com área construída de 767,8m², localizado na Rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 de quadra 56, loteamento sede, matrícula nº 14.877/1 do cartório de registro de imóveis deste município. LOCADOR: EAW COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57 em cessão para a empresa CRISTINA DA SILVA JOHNSON, CONFECÇÃO E PEGAS DE VESTUÁRIO, CNPJ nº 33.377.218/0001-18, pelo valor total de R\$ 72.000,00. Prazo de validade: 24 meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vívida, 30 de setembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 60/2021 - Datas de validade de 01/10/2021 a 30/09/2022. Localidade: Coronel Vívida. Locador: EAW COVATTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Objeto: locação de 01 (um) imóvel, bem como comercialização, com área construída de 767,8m², localizado na Rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 de quadra 56, loteamento sede, matrícula nº 14.877/1 do cartório de registro de imóveis deste município. O contrato será cedido a empresa CRISTINA DA SILVA JOHNSON, CONFECÇÃO E PEGAS DE VESTUÁRIO, CNPJ nº 33.377.218/0001-19. Valor total: R\$ 72.000,00. Prazo de validade: 24 meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023. Coronel Vívida, 30 de setembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 - Pregão Eletrônico Nº 67/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.549.395/0001-45. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para toda a frota de máquinas e veículos da Prefeitura de Coronel Vívida. Valor total estimado: R\$ 13.047,70. Prazo: de 01/10/2021 a 30/09/2022. Coronel Vívida, 30 de setembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 64/2021 - Pregão Eletrônico Nº 59/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 85.510.733/0001-29. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) unidade e 01 (um) parâmetro de fertilizantes, para atendimento aos agricultores familiares, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo I. Valor total: R\$ 53.000,00. Prazo de validade: 12 meses. Coronel Vívida, 01 de outubro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 61/2021 - Pregão Eletrônico Nº 51/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: GOVERNANCAIS, S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo fornecimento dos dados pré-existentis, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "on-site" e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do município de Coronel Vívida conforme especificações contidas no termo de referência - anexo I. Valor total: R\$ 453.084,00. Prazo de validade: 12 meses, de 02/10/2021 a 01/10/2022. Coronel Vívida, 29 de setembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 63/2021 - Tomada de Preços Nº 08/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: SUOUPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de pavimentação em CBQD nas Ruas Manoel Deodoro e Ome Rua Sileite, conforme planilhas, projetos e memorial. Valor total: R\$ 332.070,30. Prazo de validade: 12 meses. Prazo de validade: 12 meses. Coronel Vívida, 01 de outubro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE ATOS
ATA
Assinatura: 7.782
Data: 04/10/2021
Decisão: pelo presidente
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.com.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1303, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 769, de 14 de julho de 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSORCIO

RESOLUÇÃO Nº 192 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Alterar a Resolução 091 de 11 de julho de 2019 - Plano de Empresas e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 193 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL Nº 028/2021

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021.

A integra encontra-se disponível nas seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.diamunicipal.com.br/pato>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 – Pregão Eletrônico nº 57/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.649.395/0001-65. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para toda a frota de máquinas e veículos do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 33.067,70. Prazo: de 01.10.2021 a 30.09.2022.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B08D5A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 64/2021 – Pregão Eletrônico nº 59/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 85.510.733/0001-29. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ensiladeira e 01 (um) distribuidor de fertilizantes, para atendimento aos agricultores familiares, conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I. Valor total: R\$ 53.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AF9B5A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 60/2021 – Inexigibilidade nº 17/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, CNPJ sob o nº 30.480.814/0001-31. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida. Valor total estimado: R\$ 136.948,81. Prazo: 302 dias, de 27 de setembro de 2021 a 25 de julho de 2022.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2021

Processo Licitatório nº 121/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/industrial, com área construída de 767,8m², localizado na rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 da quadra 56, loteamento sede, matrícula nº 14.677/1 do cartório de registro de imóveis deste município. LOCADOR: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57 em cessão para a empresa CRISTINA DA SILVA JOHUNSON, CONFECÇÃO E PEÇAS DE VESTUÁRIO, CNPJ nº 33.377.218/0001-19, pelo valor total de R\$ 72.000,00. Prazo de vigência: 24 meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: E&W COVATTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Objeto: locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/industrial, com área construída de 767,8m², localizado na rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 da quadra 56, loteamento sede, matrícula nº 14.677/1 do cartório de registro de imóveis deste município. O barracão será cedido a empresa CRISTINA DA SILVA JOHUNSON, CONFECÇÃO E PEÇAS DE VESTUÁRIO, CNPJ nº 33.377.218/0001-19. Valor total: R\$ 72.000,00. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9E18F307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de outubro de 2021 até às 08h00min do dia 21 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 213.495,12. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0FB970A2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 EDITAL Nº. 05.003/2021

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, conforme Edital nº 05.03/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.03/2021.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8 e seguintes do EDITAL nº 01.03/2021.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.002/2020.

PSICÓLOGO